SISTEMA DE APURAÇÃO DE PAGAMENTO – FATO GERADOR

Luan Lucio da Silva Setor de Administração e Logística Policial da Polícia Federal em Santa Catarina Julho de 2022

Sumário

1. li	Informações Gerais	3
1.1	I Dos Arquivos	3
1.2	2 Informações Relevantes	4
1.3	B Das Complementações do Caderno Técnico no Termo de Referência	5
1	1.3.1 Limites	5
1	1.3.2 Valores Fracionados	7
1	1.3.3 Descontos do colaborador	7
1	1.3.4 Vale Transporte e Vale Alimentação	7
1	1.3.5 Férias	8
1	1.3.6 Rescisão	8
1	1.3.7 Jornada de Trabalho	9
1	1.3.8 Glosas e demais disposições do IMR	9
2. C	Dados do Contrato	12
2.1	Contrato Original/Principal	12
2.2	2 Reajuste do Contrato	13
2.3	3 Prorrogação do Contrato	14
2.4	4 Alterações e Exclusões	15
3. C	Cargos	16
3.1	Cadastro de novos cargos	16
Ν	Módulo 1	17
Ν	Módulo 2	19
Ν	Módulo 3	20
Ν	Módulo 4	21
Ν	Módulo 5	22
Ν	Módulo 6	23
3.2	2 Alteração de cargos e/ou reajustes	24
F	Reajuste/Repactuação	24

	V	alores parciais - média ponderada	.25
	A	Iteração do valor fixo de materiais e ferramentas (Módulo 5)	.25
	3.3	Exclusão de cargos	.25
4.	С	olaboradores	.27
	4.1	Inclusão	.27
	4.2	Alteração de dados do colaborador	.29
	4.3	Desligamento/Exclusão	. 30
5.	A	puração/Lançamento	.32
	5.1	Apuração e Alteração	.33
	5	.1.1 Dias úteis e feriados	. 35
	5	.1.2 13° Salário	.36
	5	.1.3 Férias	.36
	5	.1.4 Rescisão	.40
	5	.1.5 CRPA e Glosas	.45
	5	.1.6 Materiais e Outros Custos Variáveis	.52
	5	.1.7 Adicionais e Hora-Extra	.53
	5.2	Reajuste/Repactuação	.55
6.	A	pêndice – Relatório de Ocorrências (Modelo)	.57
7.	A	pêndice - Relatório e Planilha Detalhada de Pagamento	.61
8.	A	pêndice – Controle de Férias Parciais	.65

1. Informações Gerais

O Sistema de Apuração de Pagamento – SAP, objetiva automatizar os lançamentos das ocorrências de Pagamentos pelo Fato Gerador, conforme dispostos na Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG e no <u>Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador</u>.

A versão atual, com o layout da figura abaixo, pretende que após os registros dos dados do <u>contrato</u>, dos dados dos <u>cargos</u> (conforme Planilha de Formação de Preços da Licitação) e dos dados dos <u>colaboradores</u> residentes (exclusivos), sejam realizadas as apurações dos valores a serem pagos à Contratada.



Com os dados obtidos ao longo das apurações, o SAP irá demonstrar os índices de assiduidade e de rotatividade dos colaboradores – a serem utilizados na estimativa da formação de preço das licitações futuras. Também, é possível verificar o saldo orçamentário, seja pelo valor total, seja para cada exercício, a fim de que se possa controlar e conhecer a economia trazida desse contrato quiçá, utilizada para subsidiar pedido de crédito adicional para o último ano de contrato, se for o caso.

1.1 Dos Arquivos

Os arquivos (.xlsm e .accdb) devem estar na mesma pasta.

O arquivo *excel* serve apenas para rodar os códigos/macros e armazenar os dados dos cargos (*branch*) e valores totais apurados. Já o arquivo Access armazenará todos os dados (ocorrências e saldos) dos lançamentos. Ou seja, para fazer um reajuste ou alteração, o SAP irá limpar todos os dados do *excel* e buscará os dados lançados no banco de dados e refazer todos os cálculos.

O código fonte de todo o SAP está aberto e disponível para melhoria. Para acessar o banco de dados do excel e do Visual Basic, basta clicar em *Configuração*.

Nessa versão do SAP, não se recomenda a abertura de 2 arquivos com *excel* (extensão *.xls, .xlsm* e demais). Se o arquivo do SAP for aberto DEPOIS que *excel* já estiver aberto e outra pasta/arquivo for fechada, poderá gerar um conflito na execução e corromper o arquivo.

Por fim, quanto a versão do *excel* foi utilizado o produto da Microsoft Office Professional Plus 2019 e que na utilização de outra versão poderá ocorrer conflitos na execução de algum código, especialmente quando da impressão do <u>Relatório de Detalhamento de Pagamento</u>.

1.2 Informações Relevantes

A data do início do contrato deve iniciar no dia 1º para a perfeita funcionalidade de todas as apurações. Caso o contrato seja firmado com outra data, sugere-se que sejam lançadas faltas (dias úteis) sem reposição para todos os colaboradores até a data correta.

O SAP não prevê a automação de pagamentos de contratos cuja planilha de formação de preço contenha BDI + BDI diferenciado. Neste caso, normalmente utilizadas para materiais de engenharia, deve-se apurar esses valores separadamente do custo de mão de obra exclusiva.

Apenas por erro na apuração/lançamento (falta de controle) de 13° Salário e de Custos Variáveis, poderá ocorrer majoração do valor pago à dotação orçamentária. Optou-se por não criar fórmula bloqueando o lançamento por não saber qual mês se daria o pagamento (ingerência) e controle excessivo no bloqueio, através de verificação a cada alteração, de pagamento [de 13°] maior [que o salário] ao longo do ano.

Os colaboradores só poderão ter um único ID/código, visto que sua rescisão será vinculada ao código e caso seja alterado perderá todos os dados do montante de depósitos já pago (utilizado na multa do FGTS quando da Rescisão). Assim, caso um colaborador seja desligado e volte a laborar, deve-se cadastra-lo com um novo nome - incluindo o número "2" ou outra forma de controle.

A estrutura de cálculo do Módulo 6 (CLTI), e consequentemente a formação de preços aceita no Pregão, será aquela detalhada no <u>Cadastro do Módulo 6</u>, podendo ser calculada

através da fórmula "{(1+Custos Indiretos)*(1+Lucro)*[1/(1-Tributos)]}-1". No caso do registro apenas do BDI, o cálculo desse módulo será calculada "por fora".

Ainda que seja vedado, em regra, a alteração substancial de um item da licitação, impossibilitando a inclusão de novo tipo de cargo, durante a vigência do contrato, o SAP está permitindo essa funcionalidade, porém suscetível a *bugs/*erros, quando do registro de <u>repactuações</u> de apurações nos meses em que o novo cargo ainda não tenha sido registrado.

Na necessidade de alterar um mês já apurado em que deveria constar um desligamento/férias/CRPA, e que houve o registro em um outro mês equivocadamente. Devese primeiro alterar o mês equivocado (que consumiu o saldo limite) para que ele seja reduzido e depois lançado o mês correto. Caso seja lançado o mês correto primeiro, não haverá saldo de limite.

1.3 Das Complementações do Caderno Técnico no Termo de Referência

Não será permitida a antecipação de pagamentos, ainda que comprovada sua ocorrência, sendo todo pagamento realizado em seu correspondente mês de apuração do fato gerador.

1.3.1 Limites

Os pagamentos das ocorrências **não** serão limitados pela sua probabilidade de ocorrência informada na Planilha de Formação de Preços, conforme dispõe o <u>Caderno de</u> <u>Logística - Pagamento pelo Fato Gerador</u>.

Com a adequação do sistema de pagamentos limitados aos valores da Proposta Comercial (Móds. 3 e 4), alguns pagamentos podem ser limitados a um certo valor, a fim de não ultrapassar o valor orçamentário do próprio contrato, restando de acordo com a proposta comercial.

Os valores limites de pagamentos (módulos 3 e 4), terão como base de cálculo a quantidade de meses de prestação do serviço, ou seja, o valor mensal será multiplicado pela quantidade de meses da data de admissão (início da prestação dos serviços como colaborador residente na sede da Contratante – entendido mês integral aquele superior a 15 dias) até o mês de competência apurado, aditando novo saldo, portanto, mês a mês. Quando um novo colaborador é contratado no posto de um outro imediatamente desligado, utiliza-se a mesma formação de preço (valor da proposta comercial) para ambos os colaboradores. Assim, a única forma de calcular exatamente o limite para cada colaborador, será a sua data do início da prestação de seus serviços.

Logo, se em um contrato de 12 meses para 1 posto, não havendo preenchimento de vaga nos primeiros meses, o cálculo dos limites (meses a multiplicar pelo valor da planilha) devem iniciar quando do efetivo início do serviço prestado. Também, cita-se como exemplo um contrato de 12 meses, em que um colaborador é desligado no 4º mês. Após, seu substituto também fora desligado no 12º mês. Caso o limite do 1º colaborador não seja o valor da planilha x 4 (4º mês), não haverá orçamento para cobrir a rescisão do seguinte.

Os valores de Custo com Rescisão (Módulo 3) e CRPA (Módulo 4), caso alcancem ao limite informado na Planilha de Formação de Preços (valor do "custo" mensal do Módulo pelo número de meses do contrato), poderá o excedente ser requerido pela Contratada desde que ainda haja saldo orçamentário respaldado pela Planilha de Formação de Preços da licitação. Não sendo o caso, não seja prorrogado ou encerrado o contrato, os custos deverão ser arcados pela Contratada, nos termos de Item específico do Termo de Referência. Ex: Caso um colaborador seja desligado em meados do contrato e não haver orçamento para pagamento total das despesas, e ao final do contrato sobre um valor da mesma rubrica (considerando, v.g. que o colaborador substituto não fora desligado da empresa ao final do contrato, não acarretando custos), poderia a Contratada requerer a complementação do pagamento do primeiro desligado.

No caso de alteração de cargo ou reajuste salarial, o SAP recalculará a média ponderada do limite de todos os colaboradores assim que for iniciada a <u>apuração</u>.

Os pagamentos de 13º e férias proporcionais, quando do desligamento do colaborador, não serão vinculados a nenhum limite ou probabilidade (%), considerando que a correspondente dotação orçamentária já deverá cobrir todos os custos desses eventos previstos na Planilha de Formação de Preços aceita na licitação.

Os pagamentos para as rubricas destacadas abaixo, via Fato Gerador, não se limitarão ao seu valor individual e serão agrupadas conforme:

- a) Módulo 1 D1, 2 e 3 (Adicionais de Hora-extra, hora noturna e 100%-feriado) para as planilhas de Motoristas;
- b) Módulo 3 (Custo com Rescisão) independentemente do tipo de rescisão (API ou APT), será pago o Total desse módulo ao limite da Proposta Comercial (24 meses);
- Módulo 4.1 (Custo de Reposição exceto férias) independentemente do tipo de ausência, será pago o limite informado na Proposta Comercial (24 meses);

Quando da repactuação será realizada média ponderada do limite da CRPA e Rescisão. Ex: repactuação em Nov/2020 - 7 meses de contrato (24 meses) = média (x1*7 + x2*17) / 24, sendo x1= valor original e x2 = valor repactuado. Naqueles casos em que há necessidade de retificar ocorrências em meses de apuração diferentes, sugere-se primeiro alterar o mês que tenha utilizado algum saldo de limite para depois lançar o mês correto, a fim de que o saldo seja reestabelecido/recomposto.

1.3.2 Valores Fracionados

Quando da necessidade de lançamentos de valores fracionados, o SAP não realizará qualquer automação, devendo ser controlados pelo usuário/responsável.

O Custo de Reposição de Profissional Ausente – CRPA, quando o empregado se afastar por <u>auxílio-doença</u>, deverá ser pago ao limite mensal de 15 dias, visto que o desembolso dos custos será arcado pela Seguridade Social e não pela Contratada. Assim, ultrapassado esse prazo, o colaborador que vier a substituir o empregado ausente será considerando "residente".

A fim de configurar o SAP de forma a automatizar <u>informativos</u> (SubRotina *Dados_colaborador*) de todos os pagamentos proporcionais, os pagamentos proporcionais de 13º Salário e Férias:

<u>13°</u>: O valor será pago a todo colaborador que laborar por mais de 15 dias. Caso o colaborador seja admitido em 14/12/X1 e desligado em 15/02/X2, perceberá 3 avos de 13° (recebidos 1 avo em dez/X1 e 2avos em Fev/X2). Por outro lado, se admitido em 16/12/X1 e desligado em 14/02/X2, perceberá apenas 1 avo. Destaca-se que não haverá impacto orçamentário neste caso, visto que o próximo colaborador que vier a substituir será admitido em 16/02/x2 e não receberá 13° proporcional deste mês.

<u>Férias</u>: As férias devidas na rescisão serão pagas pela soma das datas de admissão e desligamento, exemplo: caso o colaborador seja admitido em 14/12/X1 e desligado em 15/02/X2, perceberá 2 avos de Férias.

1.3.3 Descontos do colaborador

Os valores descontados do empregado, a título de descontos de 6% do Vale Transporte, desconto de 1% VA, INSS, IR, Contribuição Sindical, entre outros dispostos na norma vigente, não serão repassados no Fato Gerador, visto que o desembolso deve ser arcado pelo próprio empregado.

1.3.4 Vale Transporte e Vale Alimentação

O valor de VT a ser repassado a Contratada será sempre calculado pelo <u>excedente</u> a 6% do salário, visto ser o valor realmente desembolsado por essa.

O valor de VA e VT e demais benefícios diários (módulo 2.3) não serão pagos ao colaborador residente quando do gozo de férias. Ainda que será devido esses valores ao colaborador *ferista* - sendo compensado esses valores na Formação de Preços (o custo de VA e VT do ferista serão lançados no módulo 2.3 e não no módulo 4.1), a <u>Planilha Detalhada de</u> <u>Pagamento</u> conterá esses custos no grupo de custo da reposição do profissional.

1.3.5 Férias

Não será realizado pagamento de férias em dobro - artigos 134 e 137 da CLT - em qualquer hipótese, devendo a Contratada arcar com esse custo quando da sua ocorrência.

Quando um colaborador possui faltas (período aquisitivo) em número considerável e usufrui suas férias com desconto de dias nos termos do art. 130 da CLT, entende-se que deve ser glosado proporcionalmente esses mesmos valores das férias [Módulo 4.1-A], pagos pelo CRPA/volante "ferista", considerando que ele não irá laborar os 30 dias (já que o residente retornará antes ao trabalho).

Ainda sobre os descontos, **não configura** "desconto duplicado" a glosa das férias proporcionais (art. 130 da CLT) e as glosas das faltas nos meses em que [não] houve a prestação do serviço sem a devida reposição, visto que assim que será descontado do empregado.

1.3.6 Rescisão

Nos termos do parágrafo único do art. 488 da CLT (redução de jornada de trabalho para Aviso Prévio Trabalhado), os cálculos do pagamento de desligamento por Aviso Prévio Trabalhado, será pago proporcionalmente o valor adicional de 7 (sete) dias [*branch* para na funcionalidade com caixa de diálogo para confirmar esse adicional, considerando que não se deveria pagar quando o colaborador desligado não usufruir desses dias para procurar novo emprego/não cumprir todo o Aviso].

Findado o contrato administrativo e no caso de a Contratada não rescindir o contrato de trabalho com algum colaborador, mantendo-o em seu quadro a suas custas, a Administração deverá repassar os valores provisionados no Módulo 3 (Rescisão) e demais verbas rescisórias (Férias e 13º proporcionais devidos), como se desligado fosse, a fim de garantir que futuramente a empresa já tenha provisionado o montante necessário para o pagamento (ofertados na Planilha de Formação de Preço na licitação), para quando da realização do fato. Contudo, os valores de CRPA (exceto férias), não serão repassados, devendo a Contratada arcar com eventuais custos não ocorridos no Contrato firmado – por se tratar de provisão contingencial possível. Registra-se que essa condição se justificativa por considerar que a empresa não pode

ser "punida" por manter um empregado "eficaz" e o recurso orçamentário já estaria previsto na planilha de preços.

Os valores do montante de depósitos realizados ao colaborador que servirá para apuração da multa do FGTS serão calculados automaticamente. Quando da repactuação de algum valor que interfira nesse montante, esse também será automatizado, devendo o Fiscal realizar as repactuações mensais de ordem cronológica - afim de evitar que se reajuste o mês de apuração de um mês de rescisão sem a devida correição do montante.

Para fins de pagamento da ocorrência de rescisão por Aviso Prévio Indenizado, será incluído na Planilha Detalhada de Pagamento os valores dos benefícios mensais (módulo 2.3), não sendo, então, considerado o que consta na página 38 do <u>Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador</u>. Esse pagamento se justifica pela estrutura de formação de preços do SAP, sendo que todo mês de apuração esses benefícios foram ou serão utilizados, seja pelo residente ou pelo seu substituto.

Para fins de pagamento de multa do FGTS não será utilizada a rubrica "férias" (salvo quando de sua efetiva fruição – calculado automaticamente), não sendo, então, considerado o que consta na página 45 do <u>Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador</u>.

1.3.7 Jornada de Trabalho

A apuração do pagamento dependerá do tipo de jornada devendo ser diferenciada na Apuração e Formação de Preços, considerando a diferença da quantidade de dias úteis, acarretando em diferentes valores de VA e VT, tanto para pagamento quanto para glosa.

O valor do VT para 12x36 será pago multiplicando o número de dias corridos do mês para cada colaborador. Ex: mês com 31 dias será repassado 31 unidades de VT para cada colaborador. Dessa forma, com 2 colaboradores/posto será repassado 62 unidades de VT, sendo que 1 utilizará 30 (ida/volta por 15 dias) e outro utilizará 32 (ida/volta para 16 dias). De forma igual ocorrerá para os demais dias corridos para os outros meses (27 a 30 dias corridos).

1.3.8 Glosas e demais disposições do IMR

As apurações através de Instrumento de Medição de Resultado – IMR serão de responsabilidade do fiscal técnico, conforme documento anexo ao Termo de Referência, que a depender da qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto cobertura de todos os postos, impactará no redimensionamento do pagamento mensal. Caso o posto fique descoberto por mais de 2 (duas) horas, sem a devida reposição de profissional, caberá também ao fiscal técnico o redimensionamento do pagamento através do IMR. Por outro lado, após apresentado o relatório mensal, pela CONTRATADA, deverá ser distinguida as faltas dos colaboradores entre aquelas justificadas e injustificadas, a fim de que seja realizado o exato pagamento do fato gerador ocorrido na execução do contrato. Nos casos em que a falta do colaborador for injustificada, caberá a Administração proceder a glosa direta no pagamento, considerando o fato gerador do desconto dos colaboradores, independentemente se houve ou não a reposição/cobertura do profissional por volante.

As glosas do empregado exclusivo e do volante devem ter base de cálculo diferentes, sendo que esta computa todos os valores embutidos (ocorrências: férias/rescisão).

Caso o colaborador *ferista* falte, será glosado o serviço daquele dia pelo correspondente custo de reposição do profissional ausente, além de eventual rubrica de "adicional de assiduidade" (permitida sua confirmação por caixa de diálogo).

O valor total de glosa será a soma das glosas do colaborador residente com as glosas do colaborador volante (se férias).

Sugere-se que independentemente da quantidade de horas trabalhadas pelo colaborador no dia, não seja considerada falta a soma de dias diferentes do mês apurado, considerando que a Contratada ainda terá os custos com os benefícios diários (VA e VT) a ser repassado ao colaborador. Nestes casos, caberá tão somente ao fiscal técnico o controle da perfeita execução dos serviços (como a pontualidade) e as demais medições dos serviços constantes no IMR além das demais penalidades.

A base de cálculo das faltas injustificadas (glosa por fato gerador) serão aquela praticada pelo regime da CLT, qual seja, 30 avos da remuneração com os devidos reflexos. Já a base de cálculo da falta de cobertura do posto, acima de 2 horas ao dia, através do IMR, será dividida pelo número de dias úteis do mês apurado

	Com reposição de volante	Sem reposição de volante
Falta justificada	Dagar CDDA	Redimensionar
do residente	rayai CIARA	pagamento
Falta injustificada	Pagar CRPA e	Glosar falta e
do residente	Glosar falta	redimensionar pagamento

Independentemente se a falta foi justificada ou não - culpa exclusiva do colaborador -, será redimensionado o pagamento da empresa que deixar posto descoberto, a fim de realizar o exato dimensionamento de quando o posto ficar descoberto durante todo o mês apurado, o valor do pagamento será zerado - salvo haja lançamento concomitante de algum fato gerador ocorrido.

Visto que o IMR não tem caráter sancionatório, o valor do redimensionamento do pagamento (desconto) pela falta de reposição de profissional ausente, quando ocorrer falta

Quando haver desconto por ponto facultativo (desconto apenas de VA/VT, nos termos da <u>Nota Técnica 66/2018 do MP</u>), e o funcionário faltar por outro motivo (a exemplo de atestado médico), será computado apenas a glosa normal.

Os valores dos materiais variáveis (módulo 5) não serão utilizados na base de cálculo da glosa da prestação do serviço mensal do posto, considerando que o serviço foi prestado e os materiais serão utilizados posteriormente. Indo além, ao encerrar o contrato, os materiais entregues permanecerão na sede do órgão.

2. Dados do Contrato

2.1 Contrato Original/Principal

Antes de iniciar qualquer procedimento, deve-se incluir todos os dados do contrato original, clicando no botão "Contrato":



Será aberta uma nova janela conforme Figura 1 e que deverá ser preenchido os seguintes campos: Contratante; Contratada; Objeto; Início (data); Vigência (quantidade de meses); e Valor.

Ao se preencher a data do início do contrato, o SAP computará uma lista dos 60 meses seguintes no banco de dados, a fim de automatizar os lançamentos, mostrando os exatos meses seguintes a serem apurados bem como seus dias úteis.

O número de vigência informado servirá como base de cálculo para os limites de pagamentos das rubricas estimativas, e as apurações mensais serão limitadas até a quantidade de meses da vigência, sendo necessário o registro de uma Prorrogação para novas apurações, conforme será visto a frente.

Caso o contrato seja realizado através de Ordens de Serviço, o valor total inicial (Original/Principal) e a vigência devem ser alterados conforme os dados das OS e não do Contrato. Nota-se que o valor do Termo de Contrato sempre será superior (contemplando todo o período), podendo haver situações em que a OS não contemple (vide Edital) todo o

quantitativo do Contrato, implicando nos limites de algumas rubricas e consequentemente extrapolar o pagamento de alguma ocorrência do fato gerador.

Já o Valor do Contrato, servirá tão somente para o gráfico informativo do percentual e total de pagamentos realizados.

Contratante:	POLÍCIA FEDERAL		
Contratada	PLANSERVICE		
Objeto:	APOIO ADM XAP		
Original/Principal	C Reajuste C Prorroga	ição	🔦 🛃
nício: 01/10/2020	Vigência: 24	Valor:	R\$ 770.057,89
nício: 01/10/2020	Configurações Registradas (Du	Valor:	R\$ 770.057,89
nício: 01/10/2020 Tipo	Configurações Registradas (Du Iníci	Plo click para carregar)	R\$ 770.057,89 Valor
nício: 01/10/2020 Tipo Original	Vigência: 24 Configurações Registradas (Du Iníci 01/10/2	plo click para carregar)	R\$ 770.057,89 Valor R\$ 709.534,08
nício: 01/10/2020 Tipo Original Reajuste 1	Configurações Registradas (Du Iníci 01/10/2 01/10/2	plo click para carregar) o 1020	R\$ 770.057,89 Valor R\$ 709.534,08 R\$ 10.948,56
nício: 01/10/2020 Tipo Original Reajuste 1 Reajuste 2 Posities 2	Vigência: 24 Configurações Registradas (Du Iníci 01/10/2 01/10/2 01/10/2 01/10/2 01/01/2 01/01/2	plo click para carregar) o 2020 2020 2021	R\$ 770.057,89 Valor R\$ 709.534,08 R\$ 10.948,56 R\$ 32.896,29 P\$ 16.6270.06
nício: 01/10/2020 Tipo Original Reajuste 1 Reajuste 2 Reajuste 3	Vigência: 24 Configurações Registradas (Du Iníci 01/10/2 01/10/2 01/01/2 01/01/2 01/03/2 01/03/2	valor: volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume	R\$ 770.057,89 Valor R\$ 709.534,08 R\$ 10.948,56 R\$ 32.896,29 R\$ 16.678,96
nício: 01/10/2020 Tipo Original Reajuste 1 Reajuste 2 Reajuste 3	Vigência: 24 Configurações Registradas (Du Iníci 01/10/2 01/10/2 01/10/2 01/01/2 01/03/2 01/03/2	valor: volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume volume	R\$ 770.057,89 Valor R\$ 709.534,08 R\$ 10.948,56 R\$ 32.896,29 R\$ 16.678,96

Após inserido todos os dados, deverá ser clicado no botão 🔍 (incluir) para registro em que abrirá um informativo para *incluir novos dados do(s) cargo(s*) – vide <u>Item 3.1</u> deste manual.

2.2 Reajuste do Contrato

Qualquer alteração contratual que altere o valor original ou que altere qualquer valor/índice da Planilha de Custos do Contrato, deve-se incluir um novo registro de "Reajuste".

Para o registro, deve-se selecionar o campo "Reajuste" e informar tão somente o *início* da vigência e o *valor* referente ao reajuste daquele item, conforme a figura abaixo.

Figura 2 – Dados do Contrato - Reajuste

Contratante:	POLÍCIA FEDERAL	
Contratada	PLANSERVICE	
Objeto:	APOIO ADM XAP	
C Original/Principal	Reajuste Prorrogação Vigência: Vi	alor: R\$ 16.678,96
C Original/Principal	Reajuste Prorrogação Vigência: Configurações Registradas (Duplo click para carre	alor: R\$ 16.678,96
C Original/Principal	Reajuste Prorrogação Vigência: Configurações Registradas (Duplo click para carre	egar)
C Original/Principal	Reajuste Prorrogação Vigência: Configurações Registradas (Duplo click para carre Início 01/10/2020	egar) Valor R\$ 709,534,08
C Original/Principal	Reajuste Prorrogação Vigência: Configurações Registradas (Duplo click para carre	egar) Valor R\$ 10.678,96 Valor R\$ 709.534,08 R\$ 10.948,56
C Original/Principal	Reajuste Prorrogação Vigência: Configurações Registradas (Duplo click para carre Início 01/10/2020 01/10/2020 01/10/2021	egar) Valor R\$ 709.534,08 R\$ 10.948,56 R\$ 32.896,29

Após inserido todos os dados, deverá ser clicado no botão 🔍 (incluir) para registro em que abrirá um informativo para *incluir novos dados reajustados - nova configuração - do(s) cargo(s)* – vide <u>Item 3.1</u> deste manual.

Nota-se que os reajustes serão automaticamente renumerados em conformidade com suas datas de início.

2.3 Prorrogação do Contrato

Precipuamente nos casos em que a prorrogação se der juntamente com alguma alteração, esses devem ser lançados separadamente, visto que o Reajuste não habilitará a função de vigência (impossibilitando a apuração de novos meses) e que a Prorrogação não habilitará uma nova configuração de dados.

Após registrada uma prorrogação a quantidade de vigência informada habilitará novas apurações, na quantidade de meses informada.

2.4 Alterações e Exclusões

As alterações e exclusões do tipo de configuração só deverão ser utilizadas para a correição de algum registro equivocado. Para habilitar (carregar) essa funcionalidade é necessário o duplo clique na configuração/tipo desejado:

Figura	3 – Dados	do Contrat	o – Lista	de confia	uracões	cadastrac	Ja
J							

Configurações Registradas (Duplo click para carregar)					
Tipo Início Valor					
Original	01/10/2020	R\$ 709.534,08			
Reajuste 1	01/10/2020	R\$ 10.948,56			
Reajuste 2	01/01/2021	R\$ 32.896,29			
Reajuste 3	01/03/2021	R\$ 16.678,96			

Para melhor funcionamento do sistema alguns procedimentos foram "travados":

- Não é possível alterar o tipo de registro (Original; Reajuste; e Prorrogação), sendo necessário a exclusão do tipo selecionado e novo registro;
- Não será possível realizar quaisquer alterações dos dados originais do contrato, salvo se ainda não tiver sido realizada qualquer apuração; e
- Não será possível alterar a data do início do tipo selecionado para fora da vigência do contrato (data do início do tipo original até a soma dos meses referente às vigências já lançadas).

3. Cargos

Para habilitação do registro dos colaboradores e posteriores apurações, deve-se incluir todos alguns dados constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços oriunda da Licitação, clicando no botão "Cargos":



Neste momento, deverão ser inseridos, <u>uma única vez</u>, aqueles dados dos custos da Contratada e que interferirão diretamente no pagamento.

<u>Nessa versão do SAP, não se recomenda a abertura de 2 arquivos do "excel", por isso</u> sugerimos que os dados sejam destacados antes do preenchimento e início desse registro.

3.1 Cadastro de novos cargos

Ao iniciar o preenchimento, uma nova janela será aberta com a última configuração registrada. Depois deve ser inserido o **nome do cargo** e selecionado o tipo de jornada:

Figura 4 – Cargos

Cadastro de Cargos					
Config.:	Original				
Cargo:			•		
Jornada:	•				
Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4	Módulo 5	Módulo 6
- Composição d	a remuneração			(c	
Salário Bas	e:		Adicional Noti		
Adicional d	e Periculosidade	0.00%	(Outro)		
		0,0070	(Outro)		
Adicional d	e Insalubridade:	0,00% 👻	(Outro)		
Previsto	Hora Extra?				
Pubrica					
Salário Base	And a state da				
Adicional de ins	salubridade				
Previsão de Ho Adicional Notur	ra Extra? no (Somatória):				
(Outro) (Outro)					
(Outro) Hora Extra Mód	lulo 5				
INSS o outrac o	ontribuiçãos				
FGTS	ond loangues				
Transporte (ida	/volta)				
Desconto VA	o/ Alimentação				
(Outro) (Outro)					-

Considerando que algumas funcionalidades são vinculadas, nos termos da CLT e o Caderno Técnico de Pagamento do Fato Gerador, alguns cálculos são automatizados pelo próprio SAP - a exemplo dos valores do SubMódulo 2.1 (13º salário e adicional de férias) que são apenas percentuais da remuneração - e que independem de quaisquer outros valores ou percentuais.

Nota: Foi inabilitado o registro/cadastro um novo cargo durante a vigência do contrato a fim de evitar inconsistências.

Figura 5 – Cargos – Módulo 1						
Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4	Módulo 5	Módulo 6	
Composição da re Salário Base:	Composição da remuneração Adicional Noturno (Somatória R\$):					
Adicional de F	Adicional de Periculosidade: 0,00%					
Adicional de l	nsalubridade:	0,00% 🔻	(Outro)			
Previsto Ho	ora Extra? Nã	0		<u> </u>		

Módulo 1

• O preenchimento da rubrica "Salário Base" é obrigatório.

• Caso seja previsto adicional noturno para o cargo, deverá ser registrado todo o seu somatório em reais.

• As rubricas "(Outro)" são consideradas "coringa" e serão utilizadas por todos os cargos do arquivo, sempre expressa em reais. Ou seja, assim que for alterada – registrada – uma rubrica "(Outro)" para um cargo, essa será fixada para todos os outros, podendo apenas diferenciar o seu valor.

Figura 6 – Cargos – Adicionais do Módulo 1

Adicional X	R\$ 50,00
(Outro)	
(Outro)	

Para exclusão ou alteração desta rubrica, deve-se efetuar um duplo clique, ato que abrirá a seguinte janela:

Figura 7 – Cargos – Caixa de diálogo 1

Alteração de Rub	rica		×			
Favor selecionar SIM para 'alterar nome', NÃO para 'excluir' ou CANCELAR.						
	Sim	Não	Cancelar			

• Caso seja selecionado "sim" para *Previsão de Hora-Extra* será obrigatório definir o tipo – rotineiro ou esporádico, conforme imagem abaixo - e o valor estimado.

Figura 8 - Cargos - Hora extra

Previsto Hora Extra?	Sim	•		(R\$ Mensal estimado)
			Módulo 1 (rotineiro)	

Após uma das opções ser selecionada, o SAP alertará:

Figura 9 – Cargos – Caixa de diálogo 2



Lembra-se que os casos acima refletirão no cálculo dos pagamentos, uma vez que se "Habitual", o valor inserido no módulo 1 implicará na base de cálculo dos módulos 2, 3 e 4

Módulo 2

Figura 10 – Cargos – Módulo 2

Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4	Módulo 5	Módulo 6
- 2.2 - GPS e outras	s Contribuições ——	2.3	- Benefícios Mensair e	Diários ———	
INSS e Ou Contribuiçô Somatór	tras ões (%		e Outro)	Vale Desconto de VA	.: 0,00%
FGTS:	8,00)%	Outro) Outro)		

• Quando do preenchimento do módulo 2.2, notar que o SAP foi desenvolvido separando o FGTS das demais rubricas desse módulo, pois esse percentual (FGTS) está vinculado ao cálculo da Multa da Rescisão, e se o percentual for alterado o montante da multa também será.

Assim, o percentual de INSS e Outros Contribuições deverá ser o somatório de todas as rubricas deste módulo exceto o FGTS, ou seja, no exemplo da figura abaixo corresponderia a 0,3777 - 0,08 = 29,77%.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$	492,68
В	SESI	1,50%	R\$	36,95
С	SENAI	1,00%	R\$	24,63
D	INCRA	0,20%	R\$	4,93
E	SEBRAE	0,60%	R\$	14,78
F	Salário Educação	2,50%	R\$	61,58
G	SAT - Seg. acid. de trabalho (Cálculo=RATxFAP)	2,97%	R\$	73,16
н	FGTS	8,00%	R\$	197,07
I	SECONCI	1,00%	R\$	24,63
Total		37,77%	R\$	930,42

Figura 11 – Módul	o 2.2	da Planilha	de Custos
-------------------	-------	-------------	-----------

• Caso consta na Planilha de Formação de Preços a rubrica "Adicional de Assiduidade", sugerimos que inclua na primeira opção do Módulo 2 (vide Figura 12), visto que esse campo está vinculado para outras funcionalidades do SAP, em especial a vinculação às faltas do colaborador que permitem a glosa desse adicional.

Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4	Módulo 5	Módulo 6
2.2 - GPS e outras	s Contribuições ———	2.3	- Benefícios Mensair e	Diários	
INSS e Ou Contribuiçô Somatór	tras ões (%		2	Desconto de VA	: 0,00%
FGTS:	8,00)%	Outro) Adicional de Assiduidad		
			Outro)		

Figura 12 – Cargos – Adicional de assiduidade do módulo 2.3

• Os valores de Vale Transporte e Vale Alimentação deverão ser preenchidos pelo seu valor unitário, devendo ser desconsiderado, para o VT, o montante de "ida mais volta".

• Diferentemente do Módulo 1, as rubricas "(Outro)" deste Módulo, poderão ser expressas em reais, percentual do salário base ou percentual da remuneração (total do Módulo 1). Nesses campos, bastará selecionar o seu formato e inserir o número correspondente, sem necessidade de informar os símbolos de porcentagem ou "R\$".

Módulo 3

Independentemente de como se deu a formação de preços da Contratada, deverá ser registrado neste campo tão somente o total do Módulo 3 estimado para provisão mensal com o Custo de Rescisão:

			-		
Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4	Módulo 5	Módulo 6
— Provisão Mensal p	ara Custo com Rescis Limite para C	άο usto com Rescisâ	io: R\$ 16	53,38	

Figura 13 – Cargos – Módulo 3

Conforme tratado no <u>Item 5.1.4</u> deste manual, o limite mensal informado criará um teto de pagamento à Contratada, observando como consta em sua Planilha de Custos e Formação de Preços.

Assim, a cada mês de apuração o SAP acrescentará essa provisão em seu limite. Ou seja, ao final de 12 meses, para uma provisão mensal de R\$ 163,38, teríamos o limite de R\$ 1.960,56 para o pagamento do fato gerador de Rescisão. Ou seja, o limite do pagamento dependerá do mês da apuração: se o pagamento se der no segundo mês de vigência do contrato, a provisão mensal será multiplicado por 2 (dois); se no sexto mês, por 6 (seis) e assim por diante.

Mister destacar que o SAP, quando da alteração do valor dessa rubrica, calculará proporcionalmente conforme cada vigência.

Módulo 4

Já neste módulo, ainda que também seja adotado o valor total mensal do Módulo 4, deve-se separar as reposições referente às férias (custo do *ferista*) daquelas reposições dos colaboradores substitutos pelas demais ausências:

Figura 14 – Cargos – Módulo 4



Como se pode observar, o valor a ser registrado deve corresponder a soma do Módulo 4 da Planilha de Custos da Licitação – vide Figura 15 -, a fim de que se crie um limite de pagamento.

Figura 15 - Módulo 4 da Planilha de Custos

MODULO 4 - CO	STO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Férias	%		Valor (R\$)
A	Substituto - Cobertura Férias	4,17%	R\$	167.66
	A.1 Venda de Férias (Módulo 2.1-B-1)	0,00%	R\$	
SubTotal		4,17%	R\$	167,66
4.2	Demais Ausências	%		Valor (R\$)
A	Substituto - Cobertura Faltas Injustificáveis	1,35%	R\$	38,81
В	Substituto - Cobertura ausência por doenças	1,66%	R\$	47,73
С	Substituto - Cobertura Acidente de trabalho	0,27%	R\$	7,76
D	Substituto - Cobertura Ausências Legais	0,28%	R\$	8,05
E	Substituto - Cobertura Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,58
F	Substituto - Cobertura Afastamento Maternidade	0,03%	R\$	0,86
SubTotal		3.61%	R\$	103,79
	Quadro-Resumo - Módulo 4 - CRPA	%		Valor (R\$)
4.1	Férias	4,17%	R\$	167,66
4.2	Demais Ausências	3,61%	R\$	103,79
Total			R\$	271,45

Aplica-se ao submódulo 4.1 a mesma metodologia de limite de pagamento exarada no Módulo 3.

Módulo 5

Figura 16 – Cargos – Módulo 5

Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4	Módulo 5	Módulo 6
- Insumos Diversos					
	Unifor	mes:	R\$ 6,30		
Mate	eriais e Ferrament	as:	Fixo	• 0,28	
Inde	nização de Viagen	n 🗌	Fixo	▼ R\$ 0,00	
Σ Outras Rubric	as Fixas (ex: ppra)	R\$ 0,04	Σ Outras Rubrica	s Variáveis (ex: Ltcat)	

 Os valores constantes deste módulo considerados fixos não estão vinculados e todos os custos – deste módulo - da Planilha de Custos poderá ser informada em unificada em apenas um campo.

• Caso haja custo com materiais e/ou ferramentas, essa rubrica poderá ser registrada de 3 formas:





No caso de o valor de materiais ser variável, não há qualquer necessidade de registro do valor estimado para o Cargo, haja vista que o valor total dos materiais será lançado somente na Apuração do mês competente (vide <u>ltem 5.1.6 deste Manual</u>).

No caso de um contrato em que o valor de materiais seja variável, mas especificamente um cargo não faça jus àquele valor – como no exemplo do cargo de encarregado de auxiliares de serviços gerais que não tem geram custos com materiais de limpeza – deverá ser selecionada a opção "Sem Registro" (Dispensa).

 A rubrica de indenização de viagem que constar no módulo 5 pode ser atribuída um valor fixo - pago todo mês independentemente da realização e/ou comprovação da viagem
 ou poderá ser variável, sendo necessário também o registro do valor estimado da viagem.
 Neste último caso, quando da apuração mensal do pagamento, deverá ser informada a quantidade de viagens realizadas pelo colaborador, ou seja, as viagens (com valores fixados) serão pagas/reembolsadas somente quando do lançamento do seu fato gerador.

Figura 18 - Cargos – Configuração da indenização do Módulo 5

Indenização de Viagem	Fixo 🗸	R\$ 0,00
	Fixo	
	Variável	

• Residualmente, poderão ser registrados outros valores fixos do Módulo 5 – somados – que necessariamente serão integralmente pagos. Por outro lado, pode-se incluir <u>outros valores variáveis</u>, mas <u>tão somente para fins de controle de limite</u>, eis que seus valores deverão ser lançados quando da apuração do mês do seu fato gerador.

Figura 19 – Cargos – Outras rubricas do Módulo 5

Σ Outras Rubricas Fixas (ex: ppra)	Σ Outras Rubricas Variáveis (ex: Ltcat)
------------------------------------	-----------------------------------------

Módulo 6

Por fim, devem ser registrados os campos do módulo CITL, em que no momento comportam 6 casas decimais, salvo para o ISS.

Figura	20 -	Módulo	6
--------	------	--------	---

Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4	Módulo 5	Módulo 6	
Custos Diretos, Tr	ibutos e Lucro					
Custo Indiret	ю:	0,616700%	PIS:	0,9	56000%	
Lucro ou BDI	:	0,616700%	COFINS:	4,3	99900%	
CPRB:		0,00000%	ISS:	3,0	0%	
Nota: Para uso de "BDI", utilize qualquer campo conforme: O Custo Indireto e o Lucro são calculados "por fora" sendo os demais "por dentro".						

Conforme nota descrita na Figura 20, os campos de **Custo Indireto** e de **Lucro** são calculados "por fora" e os demais "por dentro" – vide Informação da fórmula utilizada no <u>Item</u> <u>1.2</u>. Assim, sugere-se que quando do registro de contrato cuja planilha conste a rubrica BDI, esta seja lançada no campo do Lucro e os demais sejam zerados.

3.2 Alteração de cargos e/ou reajustes

As alterações de cargos decorrem de 2 (duas) hipóteses: reajuste contratual ou erro.

Reajuste/Repactuação

No primeiro caso, vejamos que a cada nova inclusão de reajuste (Figura 21), cria-se – automaticamente - uma nova configuração de dados dos cargos idêntica ao da última registrada (Figura 22):

ados do Contrato		>
Contratante:	POLÍCIA FEDERAL	
Contratada:	PLANSERVICE	
Objeto:	APOIO ADM XAP	
Original/Principal Início: 01/10/2020	C Reajuste C Prorrogação Vigência: 24	Valor: R\$ 770.057,89
	Configurações Registradas (Duplo clic	k para carregar)
Tipo	Início	Valor
Original	01/10/2020	R\$ 709.534,08
Reajuste 1	01/10/2020	R\$ 10.948,56
recujuste 1		

Figura 21 – Dados do Contrato – Lista de configurações

Figura 22 – Cargos – Lista de configurações

Cadastro de Car	gos			×
Config.:	Reajuste 3			
Cargo:	Reajuste 1		?	2
Jornada:	Reajuste 2 Reajuste 3			

Após selecionar a nova configuração, basta realizar a(s) alterações do(s) valor(es) e clicar no botão <a> (alteração) e após confirmação, já será possível realizar novos lançamentos com os dados reajustados bem como apurar as reajustes/repactuações.

Considerando que ao se criar uma nova configuração o SAP "duplica" os mesmos dados anteriores (última configuração registrada), sugere-se que quando da necessidade do registro de mais de uma configuração simultaneamente, antes de se registrar a segunda configuração, realizar as alterações do primeiro reajuste, para que o próximo já venha com os dados atualizados.

Valores parciais - média ponderada

Poderá, durante a vigência do contrato, haver casos em uma repactuação/reajuste em que um valor não seja praticado até o final de um mês - ao exemplo de um normativo que dispuser da alteração do valor do Vale Transporte se iniciando na metade de um mês. Neste caso, sugere-se que essa alteração seja desmembrada da seguinte forma:

Tabela 1 – Exemplo de reajuste salário parcial

Ex: Salário R\$ 1.000,00 no ano X1 com reajuste para R\$ 1.500,00 a partir de 10 de março/X1.

<u>Configuração Original:</u> Salário R\$ 1.000,00. <u>Configuração Reajuste 1 (desmembramento):</u> R\$ 1.333,33 (média ponderada de 10 dias por 1.000 + 20 dias por 1.500). Configuração **Reajuste 2**: R\$ 1.500,00.

Neste caso, as apurações de janeiro e fevereiro seriam realizadas através da configuração original; março seria apurado pelo Reajuste 1; e a partir de abril seria apurado pelo Reajuste 2.

Alteração do valor fixo de materiais e ferramentas (Módulo 5)

Caso da necessidade de alteração do valor fixo de materiais e ferramentas em que o campo esteja inabilitado, pode-se selecionar qualquer outra opção e depois escolher novamente a opção "Fixo" que o habilitará, novamente, o campo do valor.

Figura 23 – Cargos – Materiais do Módulo 5

Materiais e Ferramentas:	Fixo	•	0,28	

3.3 Exclusão de cargos

Após selecionado o cargo desejado e clicado no botão 🤷 (exclusão), será exibida mensagem de confirmação:





Após confirmado, será verificado se há algum colaborador atribuído ao cargo, independentemente da configuração, em que sendo o caso, será exibida a seguinte mensagem de erro:

Figura 25 - Cargos - Caixa de diálogo



Caso não haja colaborador com o cargo selecionado, este será excluído, mas somente para a configuração selecionada.

4. Colaboradores

Somente após o registro de pelo menos 1 (um) cargo, será possui registrar os colaboradores residentes do contrato através do botão da figura abaixo.

	A4342	8		
	ATTENE			
Contrato	Cargos	Colaboradores		Lançamentos
Total de Pagamentos:	R\$ 0.00		Total	
Saldo	R\$ 0,00		Total	
Total Faltas	0			
% Ausências	0.00%			
% Substituições	0,00%			
Total dias úteis	0			
Índice Faltas	0,00%			
Total De Desligamentos	0			
% Deslg. APT	0,00%			
% Desla API	0.00%			

4.1 Inclusão

Para o registro dos colaboradores, deve-se selecionar e preencher, obrigatoriamente, os campos: **Cargo**; **Nome**; e **Data de Admissão**.

Figura 2	26 - Cola	aboradores
----------	-----------	------------

Cadastro de Colaboradores	×
Cargo:	💽 🔁 🕑
Nome:	Código:
Data de Admissão:	Data de Desligamento:

O cargo será selecionado dentre aqueles previamente cadastrados na funcionalidade "Cargos" – vide <u>Item 3</u> deste Manual.

Figura 27 – Colaboradores – Seleção de Cargos

Cargo:	▼
	Auxiliar de Escritório
	Líder
	Motorista

- I.Lembrar que a **Data de Admissão** do colaborador deverá ser entendida como aquela data do início de prestação de serviço do colaborador como residente no contrato. Notase que aqueles colaboradores *ferista* que vierem a residentes, também não deve ser confundida a data de admissão com aquela da CTPS, devendo ser registrada a data do seu primeiro dia de serviço como residente.
- II.Lembrar que nesses casos em que a data de admissão da prestação do serviço não coincidir com a data de admissão da CTPS, deve a fiscalização manter o controle do pagamento de férias proporcionais somente referentes aos <u>períodos aquisitivos dentro do contrato salvo se na Planilha de Formação de Preços da Licitação prever essa diferença de custo</u>. Essa diferenciação é necessária pois as provisões de custos dos colaboradores são reservadas para um único colaborador e, portanto, as datas de admissão e desligamento de colaboradores de um mesmo posto não devem ser sobrepostos.
- III.Sugere-se que a inclusão de um colaborador substituto (após o desligamento de outro) seja realizada somente no mês subsequente à apuração do fato gerador da rescisão. <u>Exemplo: Se Fulano for desligado em 15 de janeiro/X1 e Ciclano admitido em 16 de janeiro/X1, sugere-se primeiro apurar o mês de janeiro - vide Item 5 deste Manual; Ato contínuo realizar o desligamento de Fulano – vide Item 4.3; e somente depois realizar a inclusão de Ciclano. No caso de realizar a inclusão de novo colaborador antes da apuração e sem registrar o desligamento do substituído, não esquecer de registrar as correspondentes faltas sem reposição para ambos os colaboradores nos dias não trabalhados.</u>

Após clicar no botão 🖳 (incluir), será criado um novo código/ID, de forma sequencial, para o colaborador.

Para registrar um novo colaborador deve-se limpar todos os campos, especialmente o do **Código** através do botão ((impar Pesquisa)) (canto inferior) ou fechar e reabrir a janela.

4.2 Alteração de dados do colaborador

Para alterar os dados de um colaborador, deve-se primeiramente carregar os dados com um duplo clique no colaborador desejado.

Figura 28 – Colaboradores – Lista de colaboradores registrados

		Colaboradores Cadastrados (Duplo click para selecionar)		
Código	Cargo	Nome	Data Admissão	Data Desligamento
1	Auxiliar de Escritório	Fulano da Silva	01/01/2000	

• Não será possível inserir data de desligamento bem como excluir a data de desligamento através da função de alteração.

Para alteração de cargo – promoção - do colaborador, basta seleciona-lo (duplo clique), alterar o **Cargo** para a nova função e no campo **Data de Admissão** inserir a data da promoção/alteração, conforme exemplo da imagem abaixo e clicar no botão (alteração).

Cadastro de Cola	aboradores		×
Cargo:	Líder	•	🔁 💊 🕹
Nome:	Fulano da Silva		Código: 1
Da	ta de Admissão: 01	/02/2000 Data de Desli	gamento:
		Colaboradores Cadastrados (Duplo click para seleciona	r)
Código	Cargo	Nome	Data Admissão Data Desligamento
1	Auxiliar de Escritório	Fulano da Silva	01/01/2000

Figura 29 - Colaboradores - Dados para alteração

Será então exibida a seguinte mensagem de confirmação:

Figura 30 – Colaboradores – Caixa de diálogo



Essa alteração de cargo ficará registrada somente no banco de dados, podendo ser consultada quando do carregamento (duplo clique) nos dados do colaborador:

Figura 31 – Colaboradores - Caixa de diálogo

ALTERAÇ	ÃO DE CARGO	\times
?	Há registro de alteração do cargo de Auxiliar de Escritório para o cargo de Líder, na data 01/02/2000. Deseja manter a alteração do cargo?	
	Sim Não	

• O SAP, nesta versão, suporta tão somente uma única alteração de cargo.

4.3 Desligamento/Exclusão

Para excluir ou realizar o desligamento do colaborador, também será necessário o carregamento dos dados com um duplo clique.

O botão 🥯 (exclusão) possui dupla função, utilizada tanto para os desligamentos (qualquer hipótese de rescisão do contrato) como também a exclusão por erro.

Figura 32	2 – Colaboradores – C	Caixa de diálogo
Cuidado!		×
?	Exclusão decorrente	de Rescisão?
	Sim	Não

Para o primeiro caso (Rescisão), deverá ser preenchido o campo de **Data do Desligamento**, e após nova confirmação, todos os dados do colaborador desligado permanecerão no sistema pra fins de controle. A partir desse momento, as novas apurações não

constarão mais com a composição dos valores desse colaborador na Planilha de Pagamento.
Sugere-se que somente seja desligado um colaborador nesta funcionalidade

logo após seja apurado - <u>Item 5</u> deste Manual - o mês em que seja registrado o fato gerador da rescisão.

Já no caso de exclusão por erro, após clique na opção "Não" da Figura 32, será exibida nova caixa de diálogo (Figura 33) para confirmação. Se ratificado, o SAP limpará TODAS as informações do que havia sido cadastrado para o colaborador.





<u>Até a presente versão do SAP, não é permitido a exclusão total de dados que não seja o</u> <u>último colaborador cadastrado. Ou seja, a fim de manter a ordem dos códigos/ID, caso seja</u> <u>necessária a exclusão total de colaborador que não seja o último cadastrado, deve-se realizar</u> <u>quantas forem necessárias até que se alcance aquele desejado.</u>

Também não há como após desligar um colaborador, alterar a data do desligamento para outro mês, a fim de que seja alterada a apuração de outro mês. Por conseguinte, também não há como incluir um colaborador que deveria ter sido incluído em um mês anterior (data retroativa a alguma apuração).

5. Apuração/Lançamento

Somente após inseridos todos os dados do contrato e o registro dos colaboradores, será possível apurar o pagamento mensal através da funcionalidade Lançamento.

	k44347				
Contrato	Cargos	Colaboradores		Lançamentos	
Total de Pagamentos:	R\$ 0,00	<	Total	>	Ī
Saldo	R\$ 0,00				1
Total Faltas	0				L
% Ausências	0,00%				L
% Substituições	0,00%				L
Total dias úteis	0				L
Índice Faltas	0,00%				L
Total De Desligamentos	0				L
% Deslg. APT	0,00%				L
% Deale ADI	0.000/				

Através dessa funcionalidade, o usuário poderá realizar dois procedimentos: Apuração (nova ou alteração) e Reajustes.

```
Figura 34 – Lançamentos - Funções
```

Lançamentos					×
Configuração:	Original	•	A	Renivetore	١
Mês competência:	Janeiro/2020	•	Apurar	Reajustar	

Ressalta-se que a seleção da configuração desejada para a apuração deverá ser aquela em consonância as datas do contrato e seus reajustes.

Alguns dados dos lançamentos já registrados podem ser consultados com duplo clique no mês selecionado.

Figura 35 – Lançamentos – Caixa de diálogo dos dados

entos			
Configuração:	Reajuste 3	Anurar	logiustor
Mês competência:	Abril/2021 •	Apurai	eajustai
Mês	Fato Gerador Apurado	Configura	ação 🔺
Outubro/2020	R\$ 52.674,21	Reajust	e 1
Novembro/2000	DC EE OCT 20	Reajust	e 1
Dezembro/2 Dados A	purados	× Reajust	e 1
Janeiro/20		Reajust	e 2
Fevereiro/2	O mes de Abril/2021 foi apurado com os seguinte	Reajust	e 2
Marco/201	0 pagamentos de 13º salário; 1 Férias concedidas;	Reajust	e 3
Abril/202	0 reposição(ões) de profissional(is) ausente(s); 2 dia(s) de glosa(s) por falta(s) sem reposição de v	olante Reajust	e 3
Maio/202	0 Horas-extras realizadas;	Reaiust	e 3
Junho/202	R\$ 0,00 de outros valores variáveis.	Reajust	e 3
Julho/202		Reajust	e 3
Agosto/20	Г	ок Reajust	e 3
Setembro/2021	NŞ 91.225,50	Reajust	e 3 —
Outubro/2021	R\$ 58.705,68	Reajust	e 3 🗸

5.1 Apuração e Alteração

Diante de toda documentação comprobatória de ocorrência do Fato Gerador, elencase, previamente aos lançamentos, os seguintes:

- a) Folha de Ponto (obrigatório para todos os colaboradores residentes e também os feristas e substitutos/intermitentes), que comprovarão os dias úteis laborados, as faltas e as substituições.
- b) Comprovantes de pagamento do 13º Salário e Férias;
- c) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho TRCT;
- Relatório da fiscalização técnica constando os abonos das faltas; os totais de materiais (variável) e demais adicionais – vide modelo do <u>Apêndice 6</u>.

Quando da abertura da apuração, o SAP já irá computar todos os valores "SEM OCORRÊNCIA" e que cada ocorrência alterará o valor total apurado.

Figura 36 – Apuração

puração de Fato Gerador					
Novembro/2021		Total Apurado:	R\$ 60.625,95	Registrar	Baixar PDF
👗 🙉 🧒 🦔	8 6	Dias úteis:	22		
13º Salário Férias Rescisão CRPA - Glosas Materia	is Adicionais	Feriados:	0		
- 13º Salário					
Colaborador: Meses:		-		•	
Colaborador		Meses devidos		Valor Devido	
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	0		·		<u> </u>
BRUNA DOMARADZKI FONSECA	0				
CAROLINA DA SILVA	0				
DHERYOLYNNY SILVA CAMPOS	0				
GABRIELA ROSANGELA DOS SANTOS	0				
GISLAINE FERNANDA RAMOS	0				
JENIFER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	0				
MIRIAM LOPES ALVES	0				•

Após lançadas as ocorrências, detalhadas nos itens seguintes, o usuário poderá gerar Relatório Parcial e Planilha Detalhada de Pagamento (vide <u>Apêndice 7</u>) ou, se for o caso, fazer o Registro da Apuração.





Após lançada todas as ocorrências e apurado o valor total de pagamento, o usuário realizará em "Registrar" e deverá confirmar a operação:

Figura 38 – Apuração - Caixa de diálogo

Registro	da Apuração!	X
?	Confirma o registro o	la apuração?

Registrada a apuração, o SAP informará o valor total e permitirá a impressão do Relatório e Planilha Detalhada de Pagamento (vide <u>Apêndice 7</u>).





5.1.1 Dias úteis e feriados

Conforme Figura 40, o SAP já apresenta a quantidade de dias úteis – excluídos quaisquer feriados - do mês de apuração. Dessa forma, caberá ao Fiscal Administrativo a inclusão manual de todos os feriados que interferirão diretamente na prestação do serviço, correspondendo exatamente aos dias laborados constantes nas "Folhas de Ponto" dos colaboradores.

Figura 40 – Apuração – Dias úteis e feriados

Tota	al Apurado:	R\$ 60.625,95		
	Dias úteis:	22		
	Feriados:	0		

Assim, devem ser compreendidos no campo "Feriados" também aqueles dias em que, por qualquer razão, não haver a prestação do serviço dos colaboradores, a exemplo de manutenção predial, ponto facultativos em que <u>todos</u> os colaboradores registrados são dispensados, etc. Excetua-se o registro daqueles casos de faltas ou autorização de afastamento de forma individual, que mesmo sendo abonada, será tratado na funcionalidade de glosa.



Tot	al Apurado:	R\$ 59.545,26		
	Dias úteis:	20		
	Feriados:	2		

• O valor total alterado, neste caso, corresponde a diferença do montante dos vales transporte e vales alimentação (benefícios diários do Submódulo 2.3) que serão pago por dia efetivamente trabalhado e, consequentemente, a diferença do CITL aplicado. Ou seja, assim

que alterada a quantidade de feriados, o SAP irá recalcular os benefícios diários de todos os colaboradores.

5.1.2 <u>13° Salário</u>

Munido dos comprovantes, para o registro da ocorrência do 13º Salário, basta selecionar o colaborador beneficiado e a quantidade de meses (avos devido).

puração de Fato	Gerador															
		Novemi	bro/2021]	Total	Apurado:	R\$ 6	0.888	,23				0	
<u> </u>		~		waa	. G M	ĺ		Dias úteis:	2	20			Registrar	Bai	(ar PDF	
13º Salário	Férias	Rescisão	CRPA - Glosas	Materiais	Adicionais			Feriados:		2						
— 13º Salário	·				1											_
		Co	laborador:	ALE	SSANDRA	DE MOL	URA VIEII	RA					•			
			Meses:		6	•										
		Colabora	dor			M	eses dev	idos				Va	lor Devi	do		
ALESSA	ANDRA DE	MOURA	VIEIRA		6					R\$ 8	51,30					-

Figura 42 – Apuração – 13º Salário

O valor devido do 13°, na soma de 12 avos, corresponderá exatamente ao montante de seu salário, desconsiderando as deduções/encargos realizadas pela Contratada arcadas pelo colaborador. Por este motivo, os valores do comprovante de pagamento não refletirão os valores informados no SAP.

Visto que pela lei vigente os pagamentos devam ocorrer até dia 30 de novembro e a outra parcela em dezembro, caberá ao Fiscal Administrativo esse controle.

A fim de manter a transparência dos custos do contrato, sugere-se que quando da rescisão do contrato, as verbas rescisórias referentes ao 13° salário sejam lançadas pela funcionalidade de Rescisão.

5.1.3 Férias

Para apuração das férias devida, basta selecionar o colaborador que o SAP exibirá a seguinte mensagem:

Figura 43 – Apuração – Férias

Apuração de Fato Gerador						×
	Novembro/2021		Total Apurado:	R\$ 59.545,26		
13º Salário Férias	Rescisão CRPA - Glosas Mat	riais Adicionais	Dias úteis: Feriados:	20 2	Registrar	Baixar PDF
- Férias	Colaborador:		ALESSANDRA DE MOURA	VIEIRA	•	
		Faltas no per	íodo aquisitivo os termos do Art. 130 da CLT, o direito às oporcional aos dias de faita daquele per r usufruído.	férias será ríodo aquisitivo a		
CALESSANDRA DE BRUNA DOMARA CAROLINA DA SIL DHERYOLYNNY SI	Diaborador MOURA VIEIRA DZKI FONSECA .VA LVA CAMPOS	Féi Da féi Ná en Ná Ná Ná	eseja glosar proporcionalmente o períoci rias, caso a CONTRATADA tenha realizado npregado?	do - e seu valor - de desconto do n Não	Abonadas ferista 0 0 0 0	Valor Devido

Caso haja glosa a ser realizada nas férias do colaborador (Art. 130 da CLT), e clicado na opção "Sim" conforme Figura 44, será exibida nova janela com campo a ser inserida a quantidade de faltas do período aquisitivo do colaborador:

Faltas proporcionais	×
Inserir a quantidade de faltas do período aquisitivo conforme as seguintes consições:	OK Cancelar
Caso tenha sido descontado 6 a 14 dias [80% - inciso II do art 130 da CLT], ou seja, 24 dias de	Garroolar
férias.	
Caso tenha sido descontado 15 a 23 dias [60% -	
inciso III do art 130 da CLT], ou seja, 18 dias de férias.	
Caro tenha rido descontado 24 a 32 dias [40% -	
Caso terma sido descontado 24 a 52 días (4076 -	
inciso IV do art 130 da CLT], ou seja, 12 dias de férias.	

Figura 44 – Apuração – Dias úteis e feriados

Conforme a quantidade de faltas, será aplicado correspondente percentual de desconto do total de pagamento desse fato gerador à Contratada, referente ao pagamento de férias devidas ao colaborador.

Após confirmada a glosa anterior **OU** se na mensagem da Figura 45 for escolhida a opção "Não", será exibira a seguinte caixa de diálogo:

Figura 45 – Apuração – Caixa de diálogo



Caso seja confirmado as férias integrais, será aplicado 12 avos de férias para o colaborador, aplicando-se sobre os avos devidos, <u>se for o caso</u>, o percentual de desconto das faltas – vide Figura 46 em que fora informado 4 dias de faltas para Alessandra (100%); 7 dias para Bruna (80%); 15 dias para Carolina (60%); 24 dias para Dheryolynny (40%); e 33 dias para Gabriela (0%), todos referentes à 12 avos.

Figura 46 – Apuração – Dias úteis e feriados

Colaborador	Férias Concedidas?	Qtd	Faltas do 'Ferista'	Faltas Abonadas do ferista	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Sim	12	0	0	R\$ 3.831,5 📤
BRUNA DOMARADZKI FONSECA	Sim	9,6	0	0	R\$ 3.065,2
CAROLINA DA SILVA	Sim	7,2	0	0	R\$ 2.298,9
DHERYOLYNNY SILVA CAMPOS	Sim	4,8	0	0	R\$ 1.532,6
GABRIELA ROSANGELA DOS SANTOS	Sim	0	0	0	R\$ 0,00

Para cancelar a operação ou informar férias parcial, basta clicar em "Não" sendo exibida a seguinte mensagem:

Figura 47 – Apuração – Caixa de diálogo



Os casos de férias parciais somente deverão ser lançados conforme o controle do Fiscal Administrativo, conforme nota do Item 4.1, II, deste Manual, sugerindo-se a utilização do <u>Apêndice 8</u>. Se for o caso, será exibida a caixa abaixo para inserir manualmente a quantidade parcial de meses de férias devida.

Figura 48 – Apuração – Caixa de texto

Férias proporcionais	×
Informar a quantidade de meses parciais de férias, conforme data inicial do contrato.	OK
conforme data inicial do contrato.	Cancelar

Quanto aos valores calculados, tomemos como exemplo a colaboradora Alessandra da Figura 43, com remuneração de R\$ 1.702,60, beneficiada por 12 avos de férias no montante de R\$ 3.831,50 – ignorados os acréscimos do CITL que constarão apenas no valor total apurado. Este valor corresponde a soma do Submódulo 2.1-B + Submódulo 4.1-A:

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$0,00
В	Adicional de Férias	33,33%	R\$567,53
	Total	11,11%	R\$567,53

Figura 49 – Apuração – Caixa de diálogo

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
Α	Substituto - Cobertura Férias		R\$3.263,97
a1	Módulo 1 (Salário do sbstituto Integral)		R\$ 1.702,60
a2	Módulo 2.1 (férias e 13º: 12 avos)	19,44%	R\$331,06
a3	Módulo 2.2 (contribuições: Integral)	Σ mód. 2.2 (%)	R\$731,07
a4	Módulo 2.3 (Considerar valor já repassado no Mód. 2.3}		R\$432,86
a5	Módulo 3 - Rescisão (60 avos)	1,67%	R\$66,38
	LIMITE CRPA-FÉRIAS: PROPOSTA COMERCIAL	(Proposta Comercial)	R\$ 4.608,52

(ver caso do submódulo 4.1.a4 – se deve ser zerado considerando que os benefícios

Conforme imagem acima, o valor total de R\$ 3.831,50 restou abaixo do limite de R\$ 4.608,52, portanto, será repassado o valor integral de férias.

Esse limite, esmiuçado no <u>Item 3.1 – Módulo 3</u> deste Manual, quando ultrapassado pelo valor calculado a ser pago, bloqueará a diferença conforme imagem abaixo, no exato montante de dotação orçamentário do Contrato, com fulcro na Planilha de Custos aceito na Licitação.

Figura 50 – Apuração – Caixa de diálogo



Por fim, no caso de ter sido lançada falta para <u>o posto</u> em que o <u>colaborador ferista</u> <u>esteja prestando o serviço</u>, assim que for lançado férias para o residente, será exibida a seguinte mensagem:

Figura 51 – Apuração – Caixa de diálogo



Caso as faltas informadas na funcionalidade de glosa, no mês apurado, não sejam todas do *ferista*, após clicado em "Não", será exibida a caixa abaixo para que sejam informada a quantidade de faltas do Ferista, podendo ser inserido de 0 (zero) - caso em que todas as faltas verterão ao residente - até a quantidade anteriormente informada.

Figura 52 – Apuração – Caixa de texto

Faltas do colaborador volante	×
Favor informar a quantidade de faltas do colaborador 'VOLANTE/FERISTA':	ОК
	Cancelar

Essa diferenciação é necessária pois a base de cálculo da glosa por falta do colaborador residente e do ferista não são idênticas, conforme será tratado no Item 5.1.5 deste Manual.

Nesta versão do SAP, não é possível atribuir as faltas do ferista no mês subsequente ao do início das férias, ou seja, se as férias do residente ocorrerem do dia 15 do mês 1 ao dia 15 do mês 2 e as faltas do ferista ocorrerem no mês 2, a glosa será realizada através da base de cálculo do residente - menos onerosa, *a priori*, à Contratada.

5.1.4 Rescisão

Para apuração das rescisões, deve-se selecionar o colaborador correspondente e escolher uma das causas do desligamento:

Figura 53 – Apuração – Causa do afastamento

Apuração de Fato Gerador								×
13º Salário	Novembro/	/2021	Adiconais	Total Ap Di	urado: as úteis: eriados:	R\$ 60.625 , 22 0	95	Baixar PDF
Rescisio Fo	Colaborador rma de rescisã	•		ALESSANDRA DE MO 13º devido na re	DURA VIEIF escisão	RA 	Férias devid	la na rescisão
Inc. Empresa Inc. Empresa Inc. Emp DHERYOLYNNY GABRIELA ROS, GISLAINE FERN JENIFER DOS SJ MIRIAM LOPES	a - Aviso Prévio a - Aviso Prévio regado OU Exp Justa Causa SILVA CAMPO ANGELA DOS S ANDA RAMOS ANTOS DO NAS 5 ALVES	o Indenizado o Trabalhado oeriência SS MNTOS SCIMENTO	Form	a de Rescisão	13º 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Devido C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Férias Devidas	Valor Devido

Em regra, a Forma de Rescisão (Causa do Afastamento) pode ser consulta através do TRCT, fornecido pela Contratada, no seguinte campo:

	TERMO	DE RESCIS	ÃO E	O CON	TRATO DI	E TRABALHO	
		IDENT	IFICAC	ÃO DO EMP	REGADOR		
01 CNPJ / CEI 00.000.000/0000-00		02 Razão Social / EMPRESA DE	/ Nome Z				
03 Endereço (logradouro Rua: EMPRESA DE	, nº, andar, aparti Z. 10	amento)				04 Bairro DEZ	
05 Município SÃO PAULO		06 S	UF 07 P 19	CEP 101-910	08 CNAE 9312300	09 CNPJ/CEIT	omador/Obra
		IDENTI	FICAC	AO DO TRA	BALHADOR		
10 PIS / PASEP 11 00000000000 C	Nome OLABORADO	RUM					
12 Endereço (logradouro Avenida: Paulista, 47	n°, andar, aparta 12	amento)				13 Bairro Cocaia	
14 Municipio Alfredo Marcondes			15 UP	16 CEP 00000-00	17 CTPS (n 0000000	°, série, UF) 0.00000-00	18 CPF
19 Data de Nascimento 14/05/1991	20 Nome da Mãe MÃE DO CO	LABORADOR U	JM				
		0	ADOS	DO CONTR	ATO		
21 Tipo de Contrato CONTRATO DE TR	ABALHO POR	PRAZO INDET	ERMIN	ADO			
22 Causa do Afastament	0						
23 Remuneração Mês Ar 1.500,00	it.	24 Data de Adr 08/05/2014	missão	25 Data d 16/10/20	o Aviso Prévio)14	26 Data do Afastament 16/10/2014	 27 Cód. Afastamente NÃO
28 Pensão Alim. (%) TRO 0.00	т	29 Pensão Alim 0.00	Alm. (%) FGTS			30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 122456789 00 000 0000000-00, SINDICATO OFICIAL TRABAL HADORES							

Figura 54 – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT

Com fim apenas informativo, o usuário poderá dar duplo clique na caixa de listagem (vide Figura 59):

Figura 55 – Apuração – Caixa de diálogo dos dados do colaborador



Para atender todos os cálculos possíveis elencados no Caderno Técnico de Pagamento pelo Fato Gerador e em consonância à CLT, foram previamente inseridas **somente** as seguintes hipóteses:

I. Iniciativa da Empresa – Aviso Prévio Indenizado:

Primeiramente, deverá ser inserido o dia do desligamento do colaborador. Ressalta-se que o Fiscal Administrativo não deve confundir o dia do desligamento do contrato com a data informada no campo 26 do TRCT (Data do Afastamento), pois, como já informado anteriormente, a data do fim da prestação do serviço de um colaborador não poderá se sobrepor à data do início de seu substituto.



Apuração de Fato Gerador	
Dia do desligamento	×
Favor informar 'O DIA' de desligamento do	OK
colaborador:	Cancelar

O dia do desligamento servirá tão somente para fins informativo de quantos avos de férias e 13° salário, em regra, serão devidos nas verbas rescisórias – será exibida a caixa de diálogo da Figura 55.

O pagamento de férias também passará pelo crivo do limite constante da Planilha de Custos e Formação de Preços da licitação e, no caso de excesso, será exibida a mensagem a seguir:

Figura 57 – Apuração – Caixa de diálogo



No caso acima, o valor total apurado, no montante de R\$ 3.504,36 - vide formação na imagem abaixo -, foi subtraído o valor de R\$ 2.575,04 visto que excedeu o limite de R\$ 929,32 (14° mês para provisão de R\$ 66,38), sendo repassada a totalidade do Módulo 3:

3	Custo com Rescisão	Base Cálculo	v	alor (R\$)
3.1	FÉRIAS PROPORCIONAL	11,11%	R\$	-
3.2	13º PROPORCIONAL	8,33%	R\$	-
А	Aviso Prévio Indenizado	100%	R\$	929,32
A1	Remuneração de um mês indenizado	12		2.704,89
a11	Remuneração		R\$	1.702,60
a12	Módulo 2.1 (férias e 13º: 12 avos)	19,44%	R\$	331,06
a13	FGTS	8%	R\$	136,21
a14	Módulo 2.3 (Benefícios: Integral - fixo conforme proposta)		R\$	535,02
42	Multa do FGTS-sobre o Aviso Prévio Indenizado	40,00%	R\$	799,47
a21	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1. C	R\$	1.998,68
a22	Montante dos depósitos realizado nos meses de serviço	60	R\$	24.983,51
a221	Σ Remuneração (meses pagos)		R\$	23.061,70
a222	13º total (previsto)	100	R\$	1.921,81
a223	1/3 Férias Concedida		RŚ	-
В	Aviso Prévio Trabalhado	100%	R\$	-
B1	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	R\$	-
b11	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso F		R\$	-
b12	Montante depósitos realizados	(idem API Σ A22)	R\$	24.983,51
B2	+ 7 dias (parágrafo único do art. 488 da CLT)	23,33%	R\$	-
b21	Remuneração + Módulo 2.1 e 2.2		R\$	2.764,73
	LIMITE API + APT: PROPOSTA COMERCIAL	(Proposta Comercial)	R\$	929,32
	Total de Custo com Rescisão (+Férias e 13º pro	oporcional)	R\$	929,32

Figura 58 – Módulo 3.A da Planilha detalhada de pagamento

Figura	59 –	Apuração -	- Caixa	de	listagem	da	rescisão
5					5		

Colaborador	Forma de Rescisão	13º Devido	Férias Devidas	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Inc. Empresa - Aviso Prévio Ind O)	0	R\$ 929,(

Após, poderá ser acrescida as demais verbas rescisórias referente ao 13º Salário e as férias devidas na rescisão, não havendo qualquer limite:

Figura 60 – Apuração – Verbas rescisórias

13º devido na rescisão			Férias devida na rescisão	
0	•		0	•
5	<u> </u>		9	
6	evido	F	10	
7		0	11	
8		0	12	
9		0	Férias vencidas + 1	
10		0	Férias vencidas + 2	
11		0	Férias vencidas + 3	
12	•	0	Férias vencidas + 4	-

Figura 61 - Relatório de Pagamento (Rescisão)

Colaborador	Forma de Rescisão	13º Devido	Férias Devidas	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Inc. Empresa - Aviso Prévio Indenizado	12	Férias vencidas + 12	R\$ 7.171,00

II. Iniciativa da Empresa – Aviso Prévio Trabalhado:

Aplica-se ao pagamento do Aviso Prévio Trabalhado os mesmos métodos do Aviso Prévio Indenizado, com a diferença das seguintes bases de cálculo:

3	Custo com Rescisão	Base Cálculo	v	alor (R\$)
3.1	FÉRIAS PROPORCIONAL	11,11%	R\$	4.540,27
3.2	13º PROPORCIONAL	8,33%	R\$	1.702,60
Α	Aviso Prévio Indenizado	100%	R\$	-
A1	Remuneração de um mês indenizado	-		2.704,89
a11	Remuneração		R\$	1.702,60
a12	Módulo 2.1 (férias e 13º: 12 avos)	19,44%	R\$	331,06
a13	FGTS	8%	R\$	136,21
a14	Módulo 2.3 (Benefícios: Integral - fixo conforme proposta)		R\$	535,02
A2	Multa do FGTS-sobre o Aviso Prévio Indenizado	40,00%	R\$	799,47
a21	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	1.998,68
a22	Montante dos depósitos realizado nos meses de serviço	60	R\$	24.983,51
a221	Σ Remuneração (meses pagos)		R\$	23.061,70
a222	13º total (previsto)		R\$	1.921,81
a223	1/3 Férias Concedida		R\$	-
В	Aviso Prévio Trabalhado	100%	R\$	929,32
B1	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	R\$	799,47
b11	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso F	8	R\$	1.998,68
b12	Montante depósitos realizados	(idem API Σ A22)	R\$	24.983,51
B2	+ 7 dias (parágrafo único do art. 488 da CLT)	23,33%	R\$	645,10
b21	Remuneração + Módulo 2.1 e 2.2		R\$	2.764,73
	LIMITE API + APT: PROPOSTA COMERCIAL	(Proposta Comercial)	R\$	929,32
	Total de Custo com Rescisão (+Férias e 13º pro	onorcional)	RŚ	7 172 19

Figura 62 - Módulo 3.B da Planilha detalhada de pagamento

Figura 63 - Relatório de Pagamento (Rescisão)

Colaborador	Forma de Rescisão	13º Devido	Férias Devidas	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Inc. Empresa - Aviso Prévio Trabalhado	12	Férias vencidas + 12	R\$ 7.171,00

III. Iniciativa do Empregado OU Experiência:

Os demais desligamentos, entendidos como aqueles sem custos à Contratada, e em que os colaboradores perceberão somente às verbas rescisórias referentes ao 13º salário e férias, deverão ser lançadas nesta opção.

Após selecionada esta opção, seguirá o rito informado acima no API, devendo ser informada a data do desligamento para que o sistema informe as quantidades (avos) das verbas rescisórias devidas – salvo controle em contrário.

Figura 64	 Apuração - 	Caixa d	e Listagem	das Rescisões
J				

Colaborador	Forma de Rescisão	13º Devido	Férias Devidas	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Inc. Empregado OU Experiência	0	0	R\$ 0,00

IV. Justa Causa:

Por fim, no caso de desligamento por justa causa, caberá ao Fiscal Administrativo conferir tão somente se no TRCT foi devido ao colaborador suas férias vencidas, conforme entendimento do TST:





Caso o colaborador não tenha completado um período aquisitivo (férias vencidas) não será repassado nenhum valor à Contratada. Não sendo o caso, será repassado tão somente 12 avos de férias:



Colaborador	Forma de Rescisão	13º Devido	Férias Devidas	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Justa Causa	0	12	R\$ 2.270,00

5.1.5 CRPA e Glosas

Primeiramente, o Fiscal Técnico deverá informar em seu relatório a distinção das faltas ocorridas entre justificadas e injustificadas. Só serão objeto de análise aquelas faltas injustificadas, ao passo que serão devidamente descontadas do pagamento mensal. Ato continuo, o Fiscal Administrativo deve separar exatamente as faltas que a Contratada realmente SUBSIDIOU/FORNECEU um colaborador substituto para a reposição do colaborador ausente (), daquelas faltas sem a devida reposição (), correspondendo exatamente como constam nas folhas de ponto encartadas nos autos do processo.

Figura 67 – Apuração - CRPA e Glosas

- CRPA e Glosas	Colaborador:		•
	Substituições (Reposição d Faltas injustificadas:	e Profissional Ausente) Faltas abonadas/justificadas:	Faltas SEM cobertura:

Dentre as faltas com cobertura por volante, será registrada separadamente as faltas injustificadas daquelas justificadas, considerando que a primeira será descontada do colaborador pela Contratada (30 avos da remuneração) e a segunda ocorrerá o redimensionamento apenas do Vale Transporte e Alimentação. Quando da ocorrência de falta sem reposição/cobertura por volante, considerando que o IMR não tem caráter sancionatório, independentemente se a falta foi justificada ou não - culpa exclusiva do colaborador -, será redimensionado o pagamento (fração da remuneração por dias úteis, já abarcando o desconto da falta injustificada, se for o caso) ao limite do valor mensal sem ocorrência, quando o posto ficar descoberto durante todo o mês apurado, ser zerado.

Conforme consta no Caderno Técnico de Pagamento pelo Fato Gerador, o Custo de Reposição do Profissional Ausente – CRPA será aquele valor ofertado na Planilha de Custos da licitação (Módulo 4), limitado a correspondente vigência do contrato. Por outro lado, as faltas sem reposição são as regidas pelo IMR, acarretando em glosa automática (a ser analisada e ratificada pela Contratada quando do envio do exato valor a ser faturado).

Cada registro será considerado como 1 falta, não havendo combinação entre os campos. Nesse sentido, temos que se em um período ocorrerem <mark>3 (três faltas), sendo 1 (uma) justificada com substituição, 1 (uma) injustificada com substituição e outra sem substituição (justificada ou não)</mark>, temos os seguintes valores apurados:

Figura 68 – Apuração - CRPA e Glosas



O valor de R\$ 31,00 referente ao Custo das 2 (duas) Reposições de Profissional Ausente - CRPA corresponde ao limite total do Módulo 4.1.B, visto que o valor total do Custo de Reposição foi excedido em R\$ 123,41 para a falta injustificada, conforme mensagem abaixo, e mais R\$ 154,41 para a falta justificada.

Figura 69 – Apuração – Caixa de diálogo



Assim, temos que o custo real seria de R\$ 154,41, sendo a fração de 22 avos (dias úteis) da R\$ 3.398,91 (soma do custo do posto – submódulo 4.1.a1 a 4.1.a5):

Figura 70 – Módulo 4.B-F da <u>Planilha detalhada de pagamento</u>

	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONA	L AUSENTE	
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
Α	Substituto - Cobertura Férias		R\$0,00
a1	Módulo 1 (Salário do sbstituto Integral)		R\$ 1.795,39
a2	Módulo 2.1 (férias e 13º: 12 avos)	19,44%	R\$349,10
a3	Módulo 2.2 (contribuições: Integral)	Σ mód. 2.2 (%)	R\$770,98
a4	Módulo 2.3 (Considerar valor já repassado no Mód. 2.3}		R\$432,34
a5	Módulo 3 - Rescisão (60 avos)	1,67%	R\$51,09
	LIMITE CRPA-FÉRIAS: PROPOSTA COMERCIAL	(Proposta Comercial)	R\$ 1.259,01
В	Substituto - Cobertura ausência por doenças		ſ
С	Substituto - Cobertura Acidente de trabalho		
D	Substituto - Cobertura Ausências Legais	Σ % exceto Férias	R\$ 31,00
Е	Substituto - Cobertura Licença-Paternidade		
F	Substituto - Cobertura Afastamento Maternidade		
	LIMITE CRPA-AUSÊNCIAS: PROPOSTA COMERCIAL	(Proposta Comercial)	R\$ 31,00
	Total		R\$ 31,00

Todas as faltas, terão sua base de cálculo a apuração de pagamentos SEM OCORRÊNCIA, em consonância aos dispostos no Caderno Técnico. Desta forma, quando do caso de o colaborador faltar todos os dias do mês apurado sem substituição, o valor mensal do serviço será automaticamente zerado (ignorando os arredondamentos).

	QUADRO-RESUMO DE GLOSA		
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.795,39
B1	Módulo 2.2 - Encargos (sem ocorrência)		R\$645,62
B2	Módulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários (exceção VT)		R\$394,53
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$6,72
F	F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Subtotal (GLOSA)		
	FALTA/DIAS ÚTEIS	22	R\$ 3.300,24
	Glosa VT (Até o limite de 6%)		R\$81,48
	Subtotal (GLOSA do VT + módulo 6)		94,61
	Total de GLOSA empregado exclusivo		R\$3.394,85
Glosa	para falta do funcionário Volante (Se férias Concedida)		R\$0,00
	Glosa Total (empregado exclusivo e volante)		
	Valor Total Mensal por Empregado		-R\$0,05

Figura 71 – Quadro de Glosa da Planilha detalhada de pagamento

Conforme afirmado acima, o pagamento será zerado caso não haja ocorrência de algum fato gerador. Ou seja, caso o colaborador usufrua de férias ou receba seu 13°, o valor a ser repassado será tão somente ao desses fatos. Não poderia, portanto, a Administração glosar valores dos benefícios concedidos aos colaboradores que foram provisionados ao longo do contrato somente pela apuração de um único mês, e que já fora compensado anteriormente.

Por fim, a fim de melhor exemplificar um caso com maior complexidade, conjecturemos um colaborador que usufruir férias a partir do dia 10 do mês apurado, com 3 (três) faltas durante esses 10 dias, sendo 1 (uma) ['a'] com substituição (Reposição de Profissional Ausente), 1 (uma) ['b'] falta abonada por entendimento prévio da Administração, em conformidade com a <u>Nota</u> <u>Técnica 66/2018 do MP</u>, e uma ['c'] falta sem substituição (independentemente se justificada ou não). Posteriormente, o colaborador *ferista*, prestando serviços a partir do 11° dia, também teve as mesmas 3 faltas ['d', 'e' e 'f'], nesse mês, pelos mesmos motivos – a fim de facilitar o exemplo. Os lançamentos seriam como segue:

- Lançar Férias do colaborador residente;
- Registrar a quantidade de substituições biologica totais (volante/intermitente substituindo o residente ['a'] mais volante/intermitente substituindo o ferista ['d']);
- Registrar as faltas ['b', 'c', 'e' e 'f'] sem reposição (⁽¹⁾). Neste momento, após exibida a mensagem abaixo, deverá ser escolhida a opção "Sim".

Figura 72 – Apuração – Caixa de diálogo



 Deverá, neste caso, inserir o número 2 (dois), referente às quantidades de faltas que foram exclusivas do *ferista* ['e' e 'f'] – ainda que uma tenha sido abonada;

Faltas do colaborador volante	×
Favor informar a quantidade de faltas do colaborador 'VOLANTE/FERISTA':	OK Cancelar
2	

Figura 73 – Apuração – Caixa de texto

 Por fim, deve-se abonar as 2 (duas) faltas ['b' e 'e'] totais no campo de Faltas Abonadas. Visto que foi registrado faltas para o colaborador *ferista*, será exibida a seguinte abaixo, a fim de diferenciar as faltas abonadas do residente ['b'] das faltas abonadas do *ferista* ['e'].

Figura 74 – Apuração – Caixa de diálogo



Após selecionado "Sim", será exibida a caixa abaixo para inclusão da quantidade

de faltas exclusivas – neste caso 1 (uma) falta ['e'] – do colaborador ferista:

Figura 75 – Apuração – Caixa de texto

Faltas abonadas do colaborador volante	×
Favor informar a quantidade de faltas abonadas do colaborador 'VOLANTE/FERISTA':	OK Cancelar

Temos, portanto, concluso os lançamentos de faltas com os seguintes valores:

Figura 76 – Apuração - CRPA e Glosas

CRPA e Glosas						
Colaborador:	A	LESSANDRA DE MOURA	VIEIRA	•		
Número de dias Ausente com a	s com substituição (Repos presentação de folha pont	ição de Profissional to do volante):	2 (Faltas 'a' e	'd') Técnica r	bonadas (Nota 1º 66/2018-MP):	
Número de dia:	s de ausência sem a devid	a reposição: <mark>(Faltas 'b'</mark> , 'o	:', 'e' e 'f')	(Ea	iltas 'b' e 'e') 2	
Colaborador	Substituição (dias)	CRPA	Faltas Totais (dias)	Faltas abonadas (dias)	Glosa	
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	4 2	R\$ 28,00	2	1	R\$ 384,22	-

Nota-se que as faltas do ferista serão demonstradas na janela de férias:

Figura 77 - Apuração – Caixa de listagem de férias

Colaborador	Férias Concedidas?	Qtd	Faltas do 'Ferista'	Faltas Abonadas do ferista	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Sim	12	2	1	A

 Quando do registro da apuração, a Planilha de Custos do preço apurado demonstrará o valor de R\$ 183,38 de glosa para o residente e R\$ 200,84 para o ferista, destacando que as faltas abonadas glosam tão somente os valores de VA e VT:

Figura 78 - Quadro de Glosa da Planilha detalhada de pagamento

	QUADRO-RESUMO DE GLOSA			
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.702,60	
B1	Módulo 2.2 - Encargos (sem ocorrência)		R\$612,25	
B2	Módulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários (exceção VT)		R\$393,60	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$6,43	
F	F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	R\$3.150,12			
	FALTA/DIAS ÚTEIS 22			
	Glosa VT (Até o limite de 6%)		R\$17,52	
	Subtotal (GLOSA do VT + módulo 6)		20,33	
	R\$183,38			
Glosa	Glosa para falta do funcionário Volante (Se férias Concedida)			
	Glosa Total (empregado exclusivo e vola	nte)	R\$384,22	

Adicional de Assiduidade: Caso o cargo do colaborador <u>faltante</u> seja cadastrado com a rubrica de "Adicional de Assiduidade", será permitido ao usuário a glosa ou não do correspondente do adicional – que não será repassado ao colaborador, logo deve ser glosado.

Figura 79 – Adicional de Assiduidade – Caixa de diálogo



Nota-se que no caso de quando confirmada a glosa da assiduidade, o valor da glosa será menor (R\$ 147,99, neste caso, conforme Figura 80). Isso ocorre, pois o valor desse adicional – neste exemplo de R\$ 85,13 - será zerado da planilha do <u>somatório a pagar</u>, ou seja, a base de cálculo da glosa também será menor.

Figura 80 - Apuração – Caixa de listagem de CRPA e Glosa

Colaborador	Substituição (dias)	CRPA	Faltas Totais (dias)	Faltas abonadas (dias)	Glosa	
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	0		1	0	R\$ 147,99	-

Por outro lado, mantendo o valor de adicional de assiduidade, o valor da glosa será maior (R\$ 152,28, neste caso), uma vez que nada foi zerado de sua base de cálculo.

Figura 80 - Apuração – Caixa de listagem de CRPA e Glosa 2

Colaborador	Substituição (dias)	CRPA	Faltas Totais (dias)	Faltas abonadas (dias)	Glosa	
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	0		1	0	R\$ 152,28	-

5.1.6 Materiais e Outros Custos Variáveis

Somente deverão ser lançados nessa funcionalidade aqueles valores em que haja previa estimativa na Planilha de Custos e Formação de Preços da licitação. Dito isso, pois os valores aqui lançados serão acrescidos do CITL (<u>Módulo 6</u>).

Os valores não serão limitados, e caberá ao Fiscal o controle dos saldos.

Os valores lançados são divididos entre "Materiais (variáveis)" e "Outros custos variáveis". Para o primeiro, o usuário somente poderá realizar o lançamento se haver prévio cadastro no <u>Módulo 5</u> (vide Figura 17), e o valor será dividido entre aqueles colaboradores cujo cargo contenha registro de Materiais variáveis.

No caso do lançamento de uma ou a soma de documento(s) fiscal(is) - ou outro válido - de materiais, por exemplo, de R\$ 100,00, o rateio será realizado somente para os 15 colaboradores do cargo que contemple "Custo Variável" dos 18 colaboradores totais, perfazendo, então, a fração de R\$ 6,67 para cada um (acrescido posteriormente, demonstrado no <u>Relatório</u> do CITL/BDI).



Figura 79 – Apuração – Materiais variáveis

Caso seja lançado algum valor nesse campo, mas que não haja cargo com essa rubrica, o SAP exibirá a seguinte mensagem de erro:

Operação Ir	nválida!		×
<u> </u>	ão há cargo cadastra	ido com material var	iável

Havendo qualquer necessidade de lançamento de custos com materiais (com incidência de CITL ou BDI) em que o valor será <u>rateado por **todos** os colaboradores</u>, deverá ser utilizado o campo de Outros Custos:

Figura 81 – Apuração – Materiais (outros)

omatório de outros valores variáveis:	R\$ 1.800,00
Quantidade de Colaboradores:	18
Valor por Colaborador:	R\$ 100,00

5.1.7 Adicionais e Hora-Extra

Os <u>adicionais individuais</u> a serem lançados serão previamente registrados conforme Item 3.1 – Módulo 1 (Hora-Extra) e Módulo 5 (Indenização de Viagens). Caso o cargo do colaborador selecionado não fizer jus a esses adicionais, será exibida mensagem de erro.

Também, informa-se que **não serão calculados adicionais fracionados** para a presente versão do SAP.

Para **hora-extra**, independentemente do seu tipo - rotineiro ou esporádico –, deverá ser lançada a quantidade de horas realizadas de acordo com o horário e dia, vejamos: Figura 82 – Apuração – Caixa de seleção de horas extras



Figura 83 – Apuração – Caixa de texto (quantidade de horas extra)



Após informada a quantidade de hora-extra, o SAP computará na Planilha de Custos, a depender do tipo (Módulo 1 ou 5), conforme as seguintes bases de cálculo:

- Hora-Extra Diurna (05:00 as 22:00): (Valor do salário base ÷ 220 horas) * fator de 1,5 (adicional de 50%);
- Hora-Extra Noturna (22:00 as 05:00): (Valor do salário base ÷ 220 horas) x fator de 1,5 (adicional de 50%) x fator de 1,325 (32,5% [0,2 {20% de Adicional Noturno} + 0,125 {12,5% Hora computada como 52 minutos e 30 segundos. Ou seja, cada hora noturna sofre a redução de 7 minutos e 30 segundos = 7,5/60}]).
- Hora-Extra Diurna Feriado: (Valor do salário base ÷ 220 horas) x fator de 2 (adicional de 100%).
- IV. Hora-Extra Noturna Feriado: (Valor do salário base ÷ 220 horas) x fator de 2 (adicional de 100%) x fator de 1,325.

No caso do pagamento de **indenização de viagem**, conforme já orientado no Item 3.1 – Módulo 5 (Indenização de Viagens), somente será habilitada se o cargo for registrado com essa rubrica na forma "variável" – ou seja, a quantidade de viagens irá variar e somente ser paga conforme seu fato gerador. Assim, se for o caso, basta ao Fiscal inserir a quantidade de viagens e pressionar enter/tab.

Figura 84 – Apuração – Adicionais

- Adicionais							
Colaborador:		JONAS PADILHA			•		
	Hora E Indenização de Vi	xtra agem (nº dias)	Hora-Ext	a Diuma (05:00 a	s 22:00) 💌		
					1		
Colaborado	or	Hora-Extra Diurna (05:00 as 22:00)	Hora-Extra Noturna (22:00 as 5:00)	Hora-Extra Diurna - Feriado	Hora-Extra Noturna - Feriado	Indenização de Viagem	Valor Devido
JONAS PADILHA		2	2	0	0	R\$ 177,00	R\$ 227,34

5.2 Reajuste/Repactuação

Quando do reajuste de qualquer rubrica constante da Planilha de Custos e Formação de Preço do Contrato, deve o responsável realizar primeiramente a inclusão dos dados da alteração contratual na funcionalidade "Contrato" (vide <u>Item 2.2</u> deste manual). Feito isso, deve ser realizada a alteração da rubrica alterada na funcionalidade "Cargos" (vide Item 3.2 desse manual).

Nesse momento, basta abrir a funcionalidade de "Lançamentos", selecionar o mês desejado (clicando na listagem ou selecionado), alterar a Configuração conforme data do Reajuste e clicar em "Reajustar".

mentos		
Configuração:	Reajuste 2	
Mês competência:	Original Reajuste 1	Apurar
Mês	Reajuste 2	Configuração 🔺
Outubro/2020	Reajuste 3	Reajuste 1
Novembro/2020	R\$ 55.867,30	Reajuste 1
Dezembro/2020	R\$ 68.562,25	Reajuste 1
Janeiro/2021	R\$ 56.727,71	Reajuste 2
Fevereiro/2021	R\$ 57.371,96	Reajuste 2
Março/2021	R\$ 62.558,06	Reajuste 3
Abril/2021	R\$ 60.378,16	Reajuste 3
Maio/2021	R\$ 62.083,36	Reajuste 3
Junho/2021	R\$ 63.301,81	Reajuste 3
Julho/2021	R\$ 62.864,67	Reajuste 3
Agosto/2021	R\$ 63.028,41	Reajuste 3
Setembro/2021	R\$ 91.225,56	Reajuste 3
Outubro/2021	R\$ 58.705,68	Reajuste 3

Figura 85 – Lang	camentos	rea	iuste)
------------------	----------	-----	-------	---

O SAP pedirá a confirmação do reajuste:

Figura 86 – Lançamentos (reajuste) – Caixa de diálogo



A depender da quantidade de dados, o SAP poderá demorar mais de 10 (dez) segundos para realizar todos os cálculos.

Realizado o reajuste, o SAP informará o novo valor reajustado e permitirá a impressão do Relatório e Planilha Detalhada de Pagamento (vide <u>Apêndice 7</u>).

Figura 87 - Lançamentos (reajuste) – Caixa de diálogo



6. Apêndice – Relatório de Ocorrências (Modelo)



14/01/2022 00:04			s	SEI/PF - 20937380 - Relató	brio	
ŀ		Escritório				
	27	Auxiliar de Escritório	NIKOLAS BATISTEL LAGO	01/10/2021		

 Fato
 Sim/Não

 1.1 Foi juntada folha ponto de todos os colaboradores residentes, inclusive os que usufruíram férias?
 Sim/Não

DA FREQUÊNCIA DOS COLABORADORES (INDICADOR II E IV)

2.

3.

Fato	Sim/Não/Não se Aplica
2.1 Houve falta de colaborador residente, justificada ou não, SEM a devida reposição de profissional "volante/intermitente"?	(Se sim, preencher a tabela

Tabela 2 - Faltas SEM reposição (Glosa)

Colaborador(a) Residente/Fixo	Data da Falta

Fato	Sim/Não/Não se Aplica
 2.2 Houve falta de colaborador residente, justificada ou não, COM a devida reposição de profissional "volante/intermitente"? Se sim, preencher a tabela 1 Obs: Não considerar reposição quando da substituição por férias (colaborador ferista). 	(Se sim, preencher a tabela 3)
2.2.1 Ocorrida Reposição de Profissional Ausente, foi juntada folha de ponto do colaborador volante?	

Tabela 3 - Faltas COM reposição (CRPA)

Colaborador(a) Residente/Fixo	Colaborador(a) Substituto/Volante	Data da Falta

DA OCORRÊNCIA DO PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO

	Fato	Sim/Não/Não se Aplica	
	3.1 Houve pagamento de 13° salário, integral ou parcial, no mês competente?	(Se sim, preencher a tabela 4)	
https:	//sei.dpf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_c	documento=25552643&infra_siste	2/4

14/01/2022 00:04

5.

SEI/PF - 20937380 - Relatório

3.1.1 Se sim, foi juntado comprovante/folha de pagamento constando o referido valor e referência (base)?

Tabela 4 - 13º Salário

Colaborador(a) Residente/Fixo	Quantidade (avos)
(Nome)	

4. DA OCORRÊNCIA DO PAGAMENTO DE FÉRIAS

Fato	Sim/Não/Não se Aplica
4.1 Houve concessão de férias, integral ou parcial, no mês competente?	(Se sim, preencher a tabela 5)
4.1.1 Se sim, foi juntado comprovante/folha de pagamento constando o referido valor e referência (base)?	
4.1.2 Usufruída Férias, foi devidamente juntada folha de ponto do colaborador ferista?	

Tabela 5 - Férias					
Colaborador(a) Residente/Fixo	Período Concessivo	Faltas do Período Aquisitivo (vide Art. 130 da CLT)	Colaborador(a) Substituto/Volante		
(Nome)	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX				
(Nome)					

DAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

Fato	Sim/Não/Não se Aplica
5.1 Houve desligamento de colaborador (a) residente/fixo no mês competente?	(Se sim, preencher a tabela 6)
5.1.1 Houve a devida substituição (nova contratação) do posto?	[Se sim, preencher a tabela 1 com os dados do novo colaborador(a)]
5.1.2 Foi observado se o posto fícou descoberto após o desligamento e antes do início do novo colaborador?	(caso o posto tenha ficado descoberto, preencher como falta SEM reposição para o colaborador residente)

		Tabela 6 - Rescisões		
Colaborador(a)	Causa do Afastamento	O(a) colaborador(a) cumpriu todo o	Data do último dia de trabalho do	
Residente/Fixo	(vide Termo de Rescisão)	Aviso Previo? (Sim/Nao/Nao se Aplica)	colaborador(a) residente/fixo	
		(caso o colaborador não cumpra todo o		
		aviso, não deveria ser pago os 7 dias de		
https://sei.dpf.gov.br/sei/co	ntrolador.php?acao=documento	" _imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar	&id_documento=25552643&infra_siste	3/4

14/01/2022 00:04

SEI/PF - 20937380 - Relatório

	"descanso", pois já teria encontrado novo emprego)	
(Nome)		

6. ADICIONAIS MOTORISTA (INDICADOR III - SR E ITAJAÍ)

Fato	Sim/Não/Não se Aplica
6.1 Houve hora-extra realizada no mês competente?	(Se sim, preencher a tabela 7)
6.1.1 Se sim, o valor correspondente consta na folha de pagamento do colaborador?	
6.2 Houve viagem realizada no mês competente?	(Se sim, preencher a tabela 7)
6.2.1 Se sim, foi juntado comprovante de pagamento da indenização da viagem?	

Tabela 7 - Adicionais

Colaborador	Hora-Extra Diurna (05:00 as 22:00)	Hora-Extra Noturna (22:00 as 5:00)	Hora-Extra Diurna - Feriado	Hora-Extra Noturna - Feriado	Indenização de Viagem

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.

2.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO RESPONSÁVEL

Referência: Processo nº 08490.012237/2017-27

SEI nº 20937380

https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25552643&infra_siste... 4/4

7. Apêndice - Relatório e Planilha Detalhada de Pagamento

1			Data Admissao	Data Desigamento
-	Auxiliar de Escritório	ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	01/10/2020	
4	Auxiliar de Escritório	ALINNY REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/2020	17/11/2020
3	Auxiliar de Escritório	ANDREA MESQUITA DE OLIVEIRA COSTA	01/10/2020	17/09/2023
4	Auxiliar de Escritório	BRUNA DOMARADZKI FONSECA	01/10/2020	
-	Auxiliar de Escritório	CAROLINA DA SILVA	01/10/2020	
e 	Auxiliar de Escritório	CARRIELA POSANCELA DOS SANTOS	01/10/2020	
5	Auxiliar de Escritório	GISLAINE FERNANDA RAMOS	01/10/2020	
	Auxiliar de Escritório	JENIFER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	01/10/2020	
10	Auxiliar de Escritório	MIRIAM LOPES ALVES	01/10/2020	
11	Auxiliar de Escritório	PALOMA PIETRA GUERRA	01/10/2020	30/09/2023
12	Auxiliar de Escritório	ROSANA REGINA DA COSTA	01/10/2020	
13	Auxiliar de Escritório	THAIS CAROLINE FIUZA	01/10/2020	
14	Auxiliar de Escritório	VICTOR SEVERO LUIZ	01/10/2020	15/06/2023
15	Auxiliar de Escritório	YASMIN VIGANIGO DE JESUS	01/10/2020	23/10/2020
16	Motorista	JOSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	01/10/2020	07/04/000
17	Encarregado	THARLES CAMPOS MONITEIRO	01/10/2020	0//01/2023
10	Auxiliar de Escritório		29/10/2020	21/06/202
19	Auxiliar de Escritório	ELISANGELA DA SILVA MUNIZ	18/11/2020	21/06/202.
21	Motorista	JONAS PADILHA	18/01/2021	
22	Auxiliar de Escritório	GABRIEL VICTALVINO AGUIRRE	16/06/2021	14/07/2023
23	Auxiliar de Escritório	YASMIN VIGANIGO DE JESUS 2	25/06/2021	
	Encarregado	ROSANGELA DA SILVA VASCONCELOS	25/06/2021	
24	Lincurreguuo	NOSANGELA DA SILVA VASCONCELOS	23/00/2021	
24	Auxiliar de Escritório	LAIANA BARBOSA	19/07/2021	
24 25 26 27	Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO	19/07/201 01/10/2021 01/10/2021	
24 25 26 27	Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	19/07/201 01/10/2021 01/10/2021	
24 25 26 27	Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	19/07/201 01/10/2021 01/10/2021	
24 25 26 27	Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Colat Co	ILAIANA BARBOSA LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário borador Meses Devidor	2500/2021 19/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021	ido
24 25 26 27	Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Colat Essandra de MOURA VIEIRA UNA DOMARADZKI FONSECA	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	25/07/201 19/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/10/2021 0/1	ido
24 25 26 27 27	Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Colar Essandra de MOURA VIERA UNA DOMARDZKI FONSECA ROLINA DA SILVA	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	23/00/2021 19/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00 08/00	ido
24 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colal Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Colal Essandra de Moura Vielra UNA DO MARADEXI FONSECA ROUINA DA SILVA CAMPOS ERVOLYNNY SILVA CAMPOS	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	25/07/201 19/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2	ido
24 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Cola Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Escandra de Moura Viena Escandra de Viena Escandra de Moura Viena Escandra de Viena Esc	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	25/07/201 19/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2	ido
24 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colal Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Colal Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Colal Essandra de MOURA VIEIRA UNA DOMARADZKI FONSECA ROLINA DA SILVA ERVOLYNNY SILVA CAMPOS BRIELA ROSANGELA DOS SANTO SLAINE FERNADA RAMOS		L2/00/2021 19/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01/00/2021 01	ido
24 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colat Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Essandra de Moura Viena Una DOMARADZXI FONSECA ROLINA DA SILVA ERVOLYNNY SILVA CAMPOS BRIELA ROSANCEL DO SSANTO SANTE FENANDA RAMOS HERE DOS SANTOS DO NASCIME RIMM LOPES ALVES ENAN REGINA DE COETA	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	Display Valor Dev 03 Valor Dev 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021<	ido
22 25 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colat Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritório Escritór	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	25/07/201 19/07/201 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/20	ido
22 25 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Cola Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Essandra de Moura Viena Essandra de Moura Viena UNA DOMARADZKI FONSECA ROUNA DA SILVA ERYOLYNNY SILVA CAMPOS BRIELA ROSANGELA DOS SANTO SANTO S ANTOS DO NASCIME RAMI OPES ALVES SANA REGINA DA COSTA AIS CAROUNE FIUZA ES CARLOS DE ARAUJO JUNIOR		25/07/201 19/07/201 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/20	ido
24 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colal Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Essandra de Moura Viellar UNA DOMARADZKI FONSECA ROLINA DA SULVA ROLINA DA SULVA BRIELA ROSANGELA DOS SANTO SANA REGINA DA COSTA AIS CAROLINE FIUZA ES CARLOS DE ARAUJO LUNIOR SANGELA DA SULVA MUNIZ		Image: Control of Con	ido
22 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colal Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Essandra de Moral Essandra de Moral Essandra de Moral Mana Donarda Viena Reino Handra de Moral Briter Dos Sancela Dos Santo Santa Fernando A de Moral Briter Dos Sancela Dos Santo Santo Esta Casande Lo Des Santo Santo Esta Casande Lo Des Santo Santo Esta Casando es de Casando Santo Esta Casando es de Casando Sancela dos Santos do Racujo Junior Sancela dos Ancuso de Hercie S Santo Esta Sancela do	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	Display Valor Dev 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01/00/2021 01/10/2021 01	ido
22 25 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colat Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Escritório Escritorio Escritório Escritorio Escritorio Santa De Santos Entel Arosande La Os Santo Santa Fernanda Ramos Brieta Rosande La Os Santo Santos Caroline Za Escritorio S de Araujo Junio Santos De Araujo Liva Patilia Escritorio S de Araujo Santos De Santos De Araujo Santos De Santos De Araujo Santos De Santos De Santos Santos de Araujo Santos de Araujo Santos de Araujo Santos de Santos de Santos Santos de Santos de Santos de Santos Santos de Santos de Santos de Santos de Santos Santos de Santos de Santos de Santos de Santos de Santos Santos de Santos de S	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	25/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01	ido
24 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colal Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Essandra de MOURA VIEIRA UNA DOMARADZIXI FONSECA ROLINA DA SUXA RENDURNY SILVA CAMPOS BRIELA ROSANGELA DOS SANTO SIAINE FRONADA RAMOS SIAINE FROSANCELA DOS SANTOS SIAINE FROSANCELA DOS SANTOS SANCELA DA SILVA ES CARLOS DE ARAUJO JUNIO SANCELA DA SILVA MASCONCEL ANAS FADILHA SMIN VIGANIGO DE JESUS 2 SANCELA DA SILVA VASCONCEL	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	Image: Control of Con	ido
24 25 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	Colat Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Escandra de Moura Viella Auxiliar de Escritório Escandra de Moura Viella Nuna DOMARADZKI FONSECA ROLINA DA SILVA ERYOLYNNY SILVA CAMPOS BRIEA ROSANGELA DOS SANTOS BRIEA ROSANGELA DOS SANTOS DO NASCIME RIAM LOPES ALVES SANA REGINA DA COSTA AIS CAROLINE FIUZA SE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR SANGELA DA SILVA MUNIZ SANGELA DA SILVA VASCONCELI MAN BARBOSA	LAIANA BARBOSA CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 13º Salário	by 00/2021 19/07/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021 01/0/2021	ido

Férias

Colaborador	Férias Concedida?	Qtd. (avos)	Faltas do ferista	Faltas ferista abonadas	Valor Devido
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	Não	0	0	0	R\$ 0,00
BRUNA DOMARADZKI FONSECA	Não	0	0	0	R\$ 0,00
CAROLINA DA SILVA	Sim	2	0	0	R\$ 669,34
DHERYOLYNNY SILVA CAMPOS	Não	0	0	0	R\$ 0,00
GABRIELA ROSANGELA DOS SANTOS	Não	0	0	0	R\$ 0,00
GISLAINE FERNANDA RAMOS	Não	0	0	0	R\$ 0,00
JENIFER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Não	0	0	0	R\$ 0,00
MIRIAM LOPES ALVES	Sim	2	0	0	R\$ 669,34
ROSANA REGINA DA COSTA	Não	0	0	0	R\$ 0,00
THAIS CAROLINE FIUZA	Não	0	0	0	R\$ 0,00
JOSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	Sim	2	0	0	R\$ 630,43
ELISANGELA DA SILVA MUNIZ	Não	0	0	0	R\$ 0,00
JONAS PADILHA	Não	0	0	0	R\$ 0,00
YASMIN VIGANIGO DE JESUS 2	Não	0	0	0	R\$ 0,00
ROSANGELA DA SILVA VASCONCELOS	Não	0	0	0	R\$ 0,00
LAIANA BARBOSA	Não	0	0	0	R\$ 0,00
CAUE AUGUSTO SILVA CSCH	Não	0	0	0	R\$ 0,00
NIKOLAS BATISTEL LAGO	Não	0	0	0	R\$ 0,00

Rescisão Colaborador Forma de Rescisão 13º Devido Férias Devidas Valor Devido Colaborador ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA BRUNA DOMARADZKI FONSECA 0 R\$ 0,00 BRUNA DOMARADZKI FONSECA CAROLINA DA SILVA DHERYOLYNIV SILVA CAMPOS GABRIELA ROSANGELA DOS SANTOS GISLAINE FERNANDA RAMOS JENIFER DOS SANTOS DO NASCIMENTO MIRIAM LOPES ALVES ROSANA REGINA DA COSTA THAIS CAROLINE FIUZA JOSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR IHAIS CAROLINE HUZA JOSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR ELISANGELA DA SILVA MUNIZ JONAS PADILHA YASMIN VIGANIGO DE JESUS 2 ROSANGELA DA SILVA VASCONCELOS LAIANA BARBOSA CALLE ALICITOS SILVA CECH CAUE AUGUSTO SILVA CSCH NIKOLAS BATISTEL LAGO 0

Faltas e Substituições

Colaborador	Nº de dias de Substituição	Custo com Reposição	Nº de dias de Faltas	Faltas Abonadas Valor a Glos
ALESSANDRA DE MOURA VIEIRA	0	R\$ 0,00	3	0 R\$ 513,62
BRUNA DOMARADZKI FONSECA	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
CAROLINA DA SILVA	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
DHERYOLYNNY SILVA CAMPOS	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
GABRIELA ROSANGELA DOS SANTOS	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
GISLAINE FERNANDA RAMOS	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
ENIFER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
VIRIAM LOPES ALVES	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
ROSANA REGINA DA COSTA	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
THAIS CAROLINE FIUZA	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
OSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	0	R\$ 0,00	19	0 R\$ 2.975,48
ELISANGELA DA SILVA MUNIZ	5	R\$ 24,00	8	0 R\$ 1.329,97
ONAS PADILHA	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
ASMIN VIGANIGO DE JESUS 2	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
ROSANGELA DA SILVA VASCONCELOS	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
AIANA BARBOSA	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00
CAUE AUGUSTO SILVA CSCH	0	R\$ 0,00	6	0 R\$ 997,48
VIKOLAS BATISTEL LAGO	0	R\$ 0,00	0	0 R\$ 0,00

	(05:00 as 22:00)	(22:00 as 5:00)	Diuma - Feriado	Noturna - Feriado	de Viagem	Valor Devido
LESSANDRA DE MOURA VIEIRA	0	0	0	0	0	
BRUNA DOMARADZKI FONSECA	0	0	0	0	0	
CAROLINA DA SILVA	0	0	0	0	0	
DHERYOLYNNY SILVA CAMPOS	0	0	0	0	0	
GABRIELA ROSANGELA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	
SISLAINE FERNANDA RAMOS	0	0	0	0	0	
ENIFER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	
AIRIAM LOPES ALVES	0	0	0	0	0	
ROSANA REGINA DA COSTA	0	0	0	0	0	
HAIS CAROLINE FIUZA	0	0	0	0	0	
OSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	0	0	0	0	0	
LISANGELA DA SILVA MUNIZ	0	0	0	0	0	
ONAS PADILHA	0	0	0	0	0	
ASMIN VIGANIGO DE JESUS 2	0	0	0	0	0	
ROSANGELA DA SILVA VASCONCELOS	0	0	0	0	0	
AIANA BARBOSA	0	0	0	0	0	
AUE AUGUSTO SILVA CSCH	0	0	0	0	0	
NKOLAS BATISTEL LAGO	0	0	0	0	0	

63

1,00 RS 26,00 RS - RS 569,59 RS 00 85 00 R5 26,00 R5 R5 369,59 R5 0 R5 34,71 R5 24,00 R5 R5 537,41 R5 24,00 R5 1,00 RS S Insumos Diversos Valor (15)
 55.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 15.00
 <th A Uniformes B Maserials/Ferra C Viagen a Servic D Hora Extra (Exp E I Outras Rabric) nes aix/Fergenentas - Ponto Biométrico F 10/9/6 F R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 R56,41 R56,41 R56,41 R56,41 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 R50,00 TOTAL PAROAL MODULO 1+2+3+4+ 2.990,85 2,990,86 1.696,05 2.990,86 2.990,86 2.990,85 2.990,86 1.626,29 2.990,86 2.990,85 3.490,04 2.925,09 2.826,17 2.990,85 3,305,18 2.990,86 2.901,09 2.990,86
 Normality
 <t Valor (IIS) R516,52 3.007,38 R536,62 R51034,00 Subtotal 8 1400/80 C PIS COTIN ISS CPRS
 NAME
 BALL
 <th 8547,20 85217,45 85168,31 R\$48,66 R\$234,35 R\$173,52 Total de Tributos Total de Castos Indiretos, Tributos e Lucro 15479,48 III CORE MOLECE
 A Module 1 - Composição da Renumencição
 II Module 2 - Composição da Renumencição
 Idade 2 - Concegos (sem ocorrelocit)
 Module 2 - Secretificos Mensas e Califora (concção VT)
 E Module 3 - Secretificos Mensas
 F Module 3 - Curstos Indiretos, Tribatore Eucro
 Subdenal (GLOSA) 1.795,39 R5645 ** 1.745,38 15645,02 15645,18 15647,38 155467,36 1551,381,88 1551,381,88 1551,381,88 1551,381,88 1.785,39 1.795,39 85645,62 85667,18 1795,39 1.795,39 1.795,39 1,795,19 1.795,39 1.674,25 1.785,39 1.795,39
 Starting
 Fight (1)
 Fight (2)
 <th
 85467,38
 85667,18

 85467,38
 85667,18

 85467,36
 856467,36

 853,381,388
 853,381,388

 850,000
 850,000

 856,000
 850,000
 R\$467,18 R\$4,43 R\$467,26 R\$3.381,88 R\$0.000 R\$0,000 85377,41 856,43 85453,86 853,277,72 85 0,00 850,00 R5467,13 R5469,5: R5647,3 R5469,5: R5467,36 R5483,9 R53,981,38 R53,181,46 R53,000 R53,2,674,6 R54,000 R542,574,6 R54,000 R542,574,6 R54,000 R543,5 1 85377,41 3 856,43 6 85452,86 1 851,277,72 1 853,008 1 853,008 R5459,91 R54,43 R5438,96 R51181,61 R50,00 R50,00 Subsetsi (SIGOKA) Intel United Onto's Class VT (Nois Classes) Subsetsi (C.GOK, do: VT + moldule (S Subsetsi (C.GOK, do: VT + moldule (S Desa pare dita do faccione) (S Ories 2004) Class pare dita do faccione) (S Ories Total (encregado enclasione) R50.00
 NU
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0.07
 0 DULD 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
 Value (R)
 <t 337,76 Accordi de 100% - feriados Alicional de 100% - feriado-2.1 13º (dé
 Start
 <th
 Marcel
 State
 <t 2.3 50 er (15) Valer (15) Val
 Interface
 <t Adicional de Amide Total de Encarcos e I 1410
 Value (16)
 Value (
 Value (15)
 Value (3 Custo com Rexisão 278,7 R5 1795,39 R5 348,10 5 143,65 1
 16
 16
 16
 18

 16
 2.431,56
 3.241,56
 3.243,56

 18
 2.431,56
 3.243,56
 3.243,56

 18
 1.275,395
 51.275,392,57
 51.275,392,37

 18
 3.445,10
 85.340,10
 85.340,10
 85.340,10

 18
 3.445,10
 85.340,20
 85.340,20
 85.340,20

 18
 3.445,10
 85.340,20
 85.340,20
 85.340,20

 18
 3.445,10
 85.340,20
 85.340,20
 85.340,20

 185
 3.45,20
 85.340,20
 85.340,20
 85.340,20

 No
 No
 No
 No

 RS
 1
 RS
 No
 RS
 No

 1
 2.2813,50
 2.2813,50
 2.2813,50
 2.2813,50
 SS
 No

 1
 85
 2.783,20
 R5
 1.795,30
 R5
 1.795,30
 R5
 1.795,30
 R5
 1.795,30
 R5
 1.975,33
 R5
 1.974,43
 R5
 1.974,43
 R5
 1.974,43
 R5
 <
 85
 85

 2
 1.677,17
 2.831,5

 1
 85
 1.674,25
 85
 1.795,39

 1
 85
 125,55
 85
 348,21

 1
 85
 133,394
 85
 143,82

 85
 543,43
 85
 543,43

 85
 543,43
 85
 543,43

 NO
 3.126,17

 4
 3.126,17

 9
 R5
 2.026,57

 0
 R5
 342,66

 3
 R5
 162,13

 2
 R5
 543,62

 R5
 543,62

 HS
 HS
 2,831,54
 2,831,54
 2,831,54

 15
 1,735,30
 HS
 1,755,37
 HS
 1,975,37

 HS
 1,845,10
 HS
 1,995,16
 1,975,37
 HS
 1,995,17

 HS
 1,454,10
 HS
 1,995,16
 1,995,17
 1,995,17

 HS
 1,454,10
 HS
 1,995,16
 1,995,17
 1,995,17

 HS
 1,454,10
 HS
 1,995,16
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17

 HS
 1,945,10
 HS
 1,995,16
 1,995,16
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,995,17
 1,9 15 2.677,1 15 1.674,2 15 1.674,2 15 111,5 15 111,5 15 543,4 15 15 2.341,7 15 1.725,3 15 349,10 15 140,6 15 453,6 Remutenação Módulo 2.1 (férias e 18: 12 acos) 19,44% 349,1 143,6 543,6
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 0
 tante dos depósitos realizado nos n 2 Remunetação (meses págos) 60 5.835,02 PS 1.945,01 5.386,17 RS 1.795,39 448,85 PS 1.09,02 1.945,01 1.795,39 149,62 100% 40,00% BL1 Dicitifement was the approved team.
 BL2 Montante depósitos realizados
 BL2 + 7 días (parágnafo ánico do art. 488 da CLT) (idem API I A22) 1 23,33% 9 A 15 K ,841 RS - 85 A State La Carlos Carlo Valor (R5) 3 (Consider ar valor jā repas Mūdulo 3 - Rescisilo (60 z UMITE CRAR-FEXAS, PROPOSITA COMERCIAL 8 Substituto - Cobertana acciència por doercias C Substituto - Cobertana Acciente de trabalho D Substituto - Cobertana Acciente la guise E Substituto - Cobertana Acciencias Leguis

8. Apêndice – Controle de Férias Parciais

